



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de novembro de 2019 * nº 1713 * Pág. 001/025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1438

Em, 28 de novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/133112, e Ofício nº 2253/PGM, de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO Nº 0867116-46.219.8.15.2001, KECIA OLIVEIRA SOUSA, inscrição nº. 356.727-3, classificada em 70 lugar, para ocupar o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1439

Em, 28 de novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/133112, e Ofício nº 2253/PGM, de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO Nº 0867116-46.219.8.15.2001, EWERTON MULLER ALMEIDA LEMOS, inscrição nº. 351.348-3, classificado em 71 lugar, para ocupar o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1440

Em, 28 de novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/133112, e Ofício nº 2253/PGM, de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO Nº 0867116-46.219.8.15.2001, BRUNO FERNANDES CARNEIRO DE MORAIS, inscrição nº. 356.415-0, classificado em 72 lugar, para ocupar o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1441

Em, 28 de novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/133112, e Ofício nº 2253/PGM, de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO Nº 0867116-46.219.8.15.2001, LEANDRO CARLOS PADILHA TORRES, inscrição nº. 354.411-7, classificado em 75 lugar, para ocupar o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1442

Em, 28 de novembro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, da Lei Municipal nº 6.700, de 20 de julho de 1991, Lei Municipal nº 6.998 de 18 de maio de 1992 e o Decreto Municipal nº 5.227 de 14 de dezembro de 2004 que, dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação e tendo em vista o que consta no processo nº 2019/123537 e Ofício nº 062/CME, de 08 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I – Designar MARIA DA PENHA ARAÚJO, Titular, e RAQUEL DO NASCIMENTO SABINO, Suplente, representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO-SINTEM, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no triênio 2019/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 05/2019

João Pessoa, 25 de novembro de 2019.

CONSTITUI COMISSÃO PARA IDENTIFICAR IMÓVEIS APTOS A ABRIGAR A ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 12.676/2018, de acordo com os Princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de conferir transparência e ampliar a prospecção do mercado, assim como a necessidade de serem prestadas informações confiáveis a subsidiar a tomada de decisões seguras pela Unidade Executora do Programa (UEP);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão destinada a identificar imóveis aptos a abrigar a Administração do Programa João Pessoa Sustentável, mediante prospecção direta do mercado imobiliário local e análise dos potenciais interessados que manifestarem interesse em decorrência do Aviso de Procura de Imóvel nº 01/2019 a ser publicado pela Unidade Executora do Programa, assim como dos imóveis que tenham sido identificados pela Equipe da UEP, em conformidade com o que dispõem o Relatório dos Estudos Preliminares (EP) e o Termo de Referência (TDR), constantes do Processo Administrativo nº 2019/127618.

Art. 2º - A presente comissão é composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I – Joseuma de Souza Barbosa – matrícula: 91.833-4 – Presidente;
- II – Thália Karenina Macedo de Alencar Paiva – matrícula: 67.035-9 – Membro;
- III – Uíara Wasconcelos de Assis – matrícula: 88.249-6 – Membro;
- IV – Valéria Von Büldring – matrícula: 73.960-0 – Membro.

Art. 3º - Após a conclusão de seus trabalhos, a comissão deverá emitir relatório dos resultados obtidos, informando se foram identificados imóveis compatíveis com as especificações previstas no EP e TDR, encaminhando-o à Coordenação Geral da UEP, o qual comporá o Processo Administrativo nº 2019/127618.

Art. 4º - A comissão ora constituída terá vigência até o prazo de 10 (dez) dias após o termo final para apresentação de manifestação de interesse em decorrência do Aviso de Procura de Imóvel nº 01/2019, ficando automaticamente extinta após o transcurso desse prazo.

Art. 5º - Esta portaria retroage seus efeitos à data em que foi expedida.



José Rivaldo Lopes

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

PORTARIA Nº 06/2019-CG/UEP/GAPRE

João Pessoa, 28 de novembro de 2019.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 02.012/2019-UEP/GAPRE/JP

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com a Cláusula nº 4, B, do Contrato nº 02.012/2019-UEP/GAPRE/JP, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02.012/2019-UEP/GAPRE/JP, firmado com a Consultora Individual a Sra. Renata Satiko Akiyama, cujo objeto é a capacitação de equipe técnica e elaboração de termo de referência para a revisão do Plano Diretor Municipal e legislação complementar, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I – Cario Mário Silva e Silva – Matrícula nº 70.125-4.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula nº 4, B, do Contrato nº 02.012/2019-UEP/GAPRE/JP, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o regem;

III – Avaliar e fiscalizar constantemente a execução do contrato e o cumprimento de todas as suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção de medidas administrativas;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos à data em que foi expedida.



José Rivaldo Lopes

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**

Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**

Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**

Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 07/2019-CG/UEP/GAPRE

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Designa Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços Técnico de Informática de Apoio à Execução Financeira do Programa João Pessoa Sustentável (Sistema Financeiro do Programa)

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços Técnico de Informática de Apoio à Execução Financeira do Programa João Pessoa Sustentável (Sistema Financeiro do Programa), objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2019, o qual foi adjudicado em favor da empresa melhor classificada no certame, a Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, tendo sido a homologação publicada na data de 28/11/2019:

I – Joseuma de Souza Barbosa – matrícula: 91.833-4.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019 e do respectivo contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o regem;

III – Avaliar e fiscalizar constantemente a execução do contrato e o cumprimento de todas as suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção de medidas administrativas;

IV – Conferir a regularidade das notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos à data em que foi expedida.


José Rivaldo Lopes

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

SEAD

PORTARIA Nº 337


Em, 11 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/121542, de 20 de novembro de 2014.

RESOLVE: conceder a LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 55.651-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1476 de 10 a 16 de maio de 2015. (Republicar por Incorreção)


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração


PORTARIA Nº. 450

Em, 01 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/061552.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora SEVERINA DO RAMO SILVA DANTAS, matrícula nº. 55.769-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 480

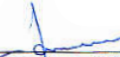
Em, 15 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/053767.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, contado a partir do dia 16 de julho de 2019 até 23 de abril de 2020, do prazo da Portaria nº 949 de 16 de julho de 2018, publicada no Semanário Oficial 1642 de 15 a 21 de julho de 2018, que concedeu o afastamento da servidora ANA ROGELIA DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.691-0, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Psicologia Social ministrado pela Universidade Federal da Paraíba.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1698 de 11 a 17 de agosto de 2019. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 647

Em, 21 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/126134, e Ofício nº 1134/TRF, de 06 de novembro de 2019.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, com posterior reembolso da remuneração, a servidora KATIUSCIA DE AZEVEDO BARBOSA, matrícula nº 55.579-7, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2020.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1712 de 17 a 23 de novembro de 2019. (Republicar por incorreção)


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração


PORTARIA N.º 655

Em, 27 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/132204.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, NILMA MARIA SANTOS CASTRO, matrícula nº 92.026-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 656

Em, 27 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/130374.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JACKSON RILTON LIMA ARAUJO NUNES, matrícula n.º 82.820-3, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 657

Em, 27 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/131180.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RENATA ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 77.041-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 658

Em, 27 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/130957.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar a pedido, MONICA ISABEL ABRANTES LEITE, matrícula n.º 32.644-5 ocupante do cargo de MÉDICO lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 659

Em, 27 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/135502.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar a pedido, TIAGO BRUNO CARNEIRO DE FARIAS, matrícula n.º 90.929-7 ocupante do cargo de MÉDICO lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração


EXPEDIENTE N.º 404/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5977	ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	84.616-4	SMS	30/10/2019 A 27/01/2020	90
5978	ALEXSANDRA COUTINHO BARBOSA	84.616-8	SMS	12/11/2019 A 11/12/2019	30
5966	AMANDA MARIA FLORIANO PAIVA PESSOA	77.125-2	SMS	08/11/2019 A 22/11/2019	15
5951	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	69.491-6	SMS	07/11/2019 A 16/11/2019	10
5967	ANA MARIA DO NASCIMENTO COSTA	84.590-8	SMS	09/11/2019 A 08/12/2019	30
5947	ANNA KARLA DA SILVA RAMALHO	72.693-1	SMS	08/11/2019 A 07/12/2019	30
6008	CARLOS MAGNO VAZ DA COSTA	34.052-9	SMS	31/10/2019 A 28/01/2020	90
5965	CLAUDIA LARISSA DE SOUSA	64.399-8	SMS	04/11/2019 A 07/11/2019	04
5983	EDILEIDE COSTA DE ARAUJO	84.601-2	SMS	16/11/2019 A 14/01/2020	60
5970	ELANE CRISTINA VIANA	67.495-5	SMS	02/11/2019 A 08/11/2019	07
5959	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA	32.847-2	SMS	08/11/2019 A 06/01/2020	60
5961	FLAVIO RADMAC PESSOA DA SILVA	32.849-9	SMS	08/11/2019 A 05/02/2020	90
5953	FRANCISCO DE ASSIS ANJOS WALLACH	86.022-0	SMS	08/11/2019 A 06/01/2020	60
5980	ISMENIA THEMIS FILGUEIRA DO NASCIMENTO	92.667-1	SMS	01/11/2019 A 05/11/2019	05
5948	JACIRA PEREIRA DA SILVA	32.947-9	SMS	07/11/2019 A 06/12/2019	30
5996	JANYO CERVALHO DE ARAUJO	67.522-6	SMS	08/11/2019 A 14/11/2019	07
5973	JOANA PAULA COSTA TEIXEIRA DE AQUINO	67.309-8	SMS	07/11/2019 A 21/11/2019	15
5982	JOAO BATISTA ARAUJO DOS SANTOS	48.821-6	SMS	08/11/2019 A 14/11/2019	07
5994	JOELBA ALVES DE LIMA	88.458-8	SMS	29/10/2019 A 12/11/2019	15
5964	LARISSA EVELYN MARTINS MENDES	67.486-3	SMS	09/11/2019 A 14/11/2019	06
5971	LUCIA NOSIENE DE NORONHA	7.439-0	SMS	04/11/2019 A 08/11/2019	05
5955	LUCILEIDE DA SILVA MENESES	91.597-4	SMS	07/11/2019 A 13/11/2019	07
5956	LUCILEIDE DA SILVA MENESES	67.057-7	SMS	07/11/2019 A 13/11/2019	07
5946	LUSIA ROSA ARAUJO DA COSTA	27.082-2	SMS	07/11/2019 A 04/02/2020	90

5972	MARIA APARECIDA BEZERRA CAVALCANTI	34.105-3	SMS	07/11/2019 A 04/02/2020	90
5963	MARIA DE FATIMA VELOSO BANDEIRA LINS	23.272-6	SMS	05/11/2019 A 04/12/2019	30
6003	MOSANIEL MARTINS DA SILVA	86.007-2	SMS	14/11/2019 A 11/02/2020	90
5992	NUBIA CELI DE OLIVEIRA	76.874-0	SMS	05/11/2019 A 04/12/2019	30
5976	ROGINA KELLY DE LUCENA	84.506-8	SMS	06/11/2019 A 03/02/2020	90
6002	ROMARIO LUIZ DE OLIVEIRA MORAIS	66.630-9	SMS	30/10/2019 A 02/11/2019	04
5988	SEVERINA BATISTA DE OLIVEIRA LACERDA	33.431-6	SMS	07/11/2019 A 05/01/2020	60
5960	SUENIA SANTOS DE LIMA	84.539-1	SMS	07/11/2019 A 16/11/2019	10
5954	TELMA BRITO NEVES	27.075-0	SMS	01/11/2019 A 29/01/2020	90
5974	TEREZA CRISTINA MENDES DE BRITO	33.420-1	SMS	08/11/2019 A 06/01/2020	60
5989	THAISY LUZIA CAMPOS FERNANDES	67.255-3	SMS	09/11/2019 A 13/11/2019	05
5962	THAYS FLOR ALVARES	80.212-3	SMS	28/10/2019 A 24/04/2020	180
5969	VERA LUCIA DE OLIVEIRA TAVARES	66.750-2	SMS	07/11/2019 A 21/11/2019	15

Em, 29 de Novembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 405/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6046	ADRIENE MENDES SEVERO	67.548-2	SMS	11/11/2019 A 24/11/2019	14
6068	ANDREA DAMACENA DE OLIVEIRA	86.022-1	SMS	10/11/2019 A 07/05/2020	180
6030	AURELIA MACIA DA SILVA LIMA	32.951-7	SMS	13/11/2019 A 26/11/2019	14
6013	CARLANE DE MORAES MOURA	80.693-5	SMS	05/11/2019 A 19/11/2019	15
6071	CLAUDIANA FREITAS DOS SANTOS	73.160-9	SMS	21/11/2019 A 18/05/2020	180
6061	DANIELLY ROSE DE SOUZA PEQUENO	85.007-1	SMS	05/11/2019 A 08/11/2019	04
6067	EDILEUSA BARBOSA DA SILVA	48.813-5	SMS	05/11/2019 A 19/11/2019	15
6033	ELISA BRAGA FERREIRA	78.876-7	SMS	05/11/2019 A 19/11/2019	15
6048	ERYKA BATISTA DA NOBREGA	66.988-7	SMS	11/11/2019 A 25/11/2019	15
6025	ESTERVANIA FREIRE DOS SANTOS	84.606-3	SMS	04/11/2019 A 01/02/2020	90
6043	FRANCISCA LEOMAR LEITE BRAGA PEGADO	51.095-5	SMS	07/11/2019 A 14/11/2019	08
6058	FRANCISCO MARCUS A DE A ROLIM	12.653-5	SMS	90/11/2019 A 07/02/2020	90
6075	GENECIRA COSTA DINIZ SOUZA	84.541-6	SMS	12/11/2019 A 11/12/2019	30
6064	GERALDA FERREIRA DA SILVA	86.028-8	SMS	21/11/2019 A 20/12/2019	30
6022	GIZELA GEYZA FERNANDES DE CASTRO	33.138-4	SMS	07/11/2019 A 04/02/2020	90
6056	GLAUCIO BATISTA	80.231-0	SMS	11/11/2019 A 15/11/2019	05
6078	GRACEMARY SILVA BARREIRO	65.451-5	SMS	06/11/2019 A 04/01/2020	60
6031	GUADALUPE RIBEIRO MORAES CAVALCANTE	84.551-1	SMS	11/11/2019 A 15/12/2019	35
6010	IZABEL CLAUDINO DE PONTES	27.124-1	SMS	05/11/2019 A 02/02/2020	90
6016	JOSE ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA FILHO	72.694-0	SMS	11/11/2019 A 10/12/2019	30
6036	KARINA KELLY FREIRES ARAUJO	66.934-8	SMS	07/11/2019 A 21/11/2019	15
6073	KATIA MARIA DA SILVA BARBOSA	15.236-6	SMS	11/11/2019 A 09/01/2020	60
6012	LEONOR ADELAÍDO DE MATOS	84.603-6	SMS	08/11/2019 A 07/12/2019	30
6066	MARIA APARECIDA DE ARAUJO RAFAEL	84.544-5	SMS	17/11/2019 A 14/02/2020	90
6045	MARIA GLAUCEA FERREIRA RAMOS	66.912-1	SMS	12/11/2019 A 16/11/2019	05
6065	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	84.236-2	SMS	13/11/2019 A 27/11/2019	15
6024	OLINDINA BARBOSA GADELHA	67.466-2	SMS	21/10/2019 A 17/04/2020	180
6020	RAIMUNDA CRUZ FERREIRA	75.097-2	SMS	08/11/2019 A 20/11/2019	13
6017	RAISA MANOELY SOUZA DA SILVA	67.305-1	SMS	08/11/2019 A 22/11/2019	15
6035	REGINAURIO NUNES DIAS ALVES	66.952-2	SMS	13/11/2019 A 30/11/2019	18
6076	ROBERTA VAZ DE OLIVEIRA ARAUJO	69.477-1	SMS	31/10/2019 A 28/01/2020	90
6049	SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	92.691-4	SMS	07/11/2019 A 04/05/2020	180
6047	SEVERINA MARIA SOARES DE MENDONÇA	16.970-6	SMS	13/11/2019 A 27/11/2019	15
6055	SIMONE PRUDENCIO RIBEIRO	32.799-9	SMS	10/11/2019 A 20/11/2019	10
6074	SIMONE SERVULO DA NOBREGA	66.686-9	SMS	13/11/2019 A 27/11/2019	15
6014	WALKIRIA DE MORAIS BARBOSA	34.075-8	SMS	08/11/2019 A 14/11/2019	07

Em, 29 de Novembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 406/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5881	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	26.824-1	SEMUSB	11.11.2019 A 08.02.2020	90
5852	AMANDA CARNEIRO D. LIMA	92.536-5	SEDURB	30.10.2019 A 02.11.2019	04
5891	ANA BERNADETE ACIOLY DE LUCENA	82.150-1	SEDEC	31.10.2019 A 29.11.2019	30
5897	ANA PAULA P. DE A. ROQUE	82.670-1	SEDEC	01.11.2019 A 15.11.2019	15

5896	ANA PAULA P. DE A. ROQUE	59.544-6	SEDEC	01.11.2019 A 15.11.2019	15
5879	ANDRE LUIZ DA C. CASTRO	82.380-5	SEDEC	11.11.2019 A 10.12.2019	30
5895	ANDREA LUCIA M. DA SILVA	79.185-7	SEDEC	05.11.2019 A 08.11.2019	04
5924	EDJA BARROS DE O. VITAL	55.559-2	SEDEC	06.11.2019 A 05.12.2019	30
5877	EDVANIZE MONTEIRO L. DE FREITAS	85.451-4	SEDEC	01.11.2019 A 30.12.2019	60
5857	ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA	78.958-5	SEDEC	31.10.2019 A 14.11.2019	15
5865	ELISMONIK PEREIRA GOMES	83.927-2	SEDEC	30.10.2019 A 26.02.2020	180
5863	ELISMONIK PEREIRA GOMES	83.927-2	SEDEC	18.10.2019 A 01.11.2019	15
5941	EVANDO CARNEIRO DA SILVA	63.590-1	SEAD	11.11.2019 A 25.11.2019	15
5874	FABIOLA DE ARRUDA VIEGA	85.057-8	SEDEC	11.11.2019 A 09.01.23020	60
5825	FABIONES ASSIS DOS SANTOS	64.872-8	SEDEC	30.10.2019 A 13.11.2019	15
5889	GEANE JULIA M. DA SILVA	86.019-1	SEDEC	11.10.2019 A 25.10.2019	15
5880	GEORGIANA COELHO SANTOS	83.071-2	SEDEC	04.11.2019 A 08.11.2019	05
5901	HANA KARMEM T. SANTOS	93.005-9	SEDES	30.10.2019 A 13.11.2019	15
5867	ISALANE FELICIANO DA SILVA	74.190-6	SEDEC	29.10.2019 A 31.10.2019	03
5861	JOÃO LUIZ FERREIRA	15.636-1	SEINFRA	04.11.2019 A 14.11.2019	11
5937	JOSEANE RODRIGUES DE CÁSSIA	77.982-2	SEDEC	04.11.2019 A 18.11.2019	15
5900	JOSEFA FONSECA DOS SANTOS	36.878-4	SEDEC	04.11.2019 A 18.11.2019	15
5827	JULIANNE CARNEIRO DA C. P. COSTA	82.356-2	SEDEC	08.11.2019 A 07.12.2019	30
5931	JUVANILDA SERRANO DOS SANTOS	17.999-0	SEDEC	05.11.2019 A 19.11.2019	15
5920	KATIUCIA ARAUJO DA C. SILVA	82.544-1	SEDEC	05.11.2019 A 03.01.2020	60
5828	LIANE CORTES R. BARBOSA	69.810-5	SEDEC	23.10.2019 A 19.02.2020	180
5848	LUIZ DAMIÃO DOS SANTOS	11.635-1	EMLUR	04.11.2019 A 23.11.2019	20
5831	MADALENA RUYMATY V. NOGUEIRA	87.322-5	SEDEC	08.11.2019 A 06.03.2020	180
5901	MARIA ELISA F. CAVALCANTI	25.603-0	SEDEC	04.11.2019 A 18.11.2019	15
5849	MARIA GORETE DE L. TELES ARAUJO	82.293-1	SEDEC	05.11.2019 A 05.12.2019	31
5908	MARIA GORETTI A. DE LIMA	89.130-4	SEDEC	07.11.2019 A 24.11.2019	15
5934	RAUANA CLEMENTINO DA SILVA	86.269-0	SEDEC	29.10.2019 A 25.02.2020	180
5854	RODRIGO SOUZA DE FONTES	81.231-5	SEINFRA	31.10.2019 A 14.11.2019	15
5886	RUTH SILVA	29.354-7	SEDEC	25.10.2019 A 23.12.2019	60
5855	SEVERINO DO RAMO T. DE MOURA	54.381-1	SEINFRA	01.11.2019 A 05.11.2019	05
5842	SIMONE JUSTINO FLORENCIO	75.795-1	SEDEC	05.11.2019 A 19.11.2019	15
5835	TATIANE ALVES DA SILVA	76.473-6	SEDEC	06.11.2019 A 20.11.2019	15
5872	VIVIANE NUNES ANDRADE DO NASCIMENTO	82.044-0	SEDEC	04.11.2019 A 03.12.2019	30
5893	YANNE NAPPY CHARARA	82.146-2	SEDEC	31.10.2019 A 28.01.2020	90

Em, 29 de Novembro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 407/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5856	ALVARO MEDEIROS DOS SANTOS	23.695-1	SEMUSB	06.11.2019 A 03.02.2020	90
5870	CARMELO DA SILVA TORRES	14.970-5	GAPRE	11.11.2019 A 08.02.2020	90
5737	CELESTE ADRIANA DE AZEVEDO	62.121-8	SEDEC	15.10.2019 A 29.10.2019	15
5820	CLESIO BORBOREMA BRITO	28.367-3	SEDEC	09.11.2019 A 06.02.2020	90
5918	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	31.130-8	SEDEC	05.11.2019 A 20.02.2020	90
5944	ELY PORTO PEREIRA	63.865-0	SEDEC	05.11.2019 A 04.12.2019	30
5733	FABIO JOSÉ ANDRADE DA SILVA	81.288-9	SEDEC	01.11.2019 A 15.11.2019	15
5726	FLAVIANA FELIX DE OLIVEIRA	58.947-1	SEDEC	28.10.2019 A 11.11.2019	15
5727	MARCOS ANTONIO A. DE FREITAS	24.421-0	SEAD	29.10.2019 A 27.11.2019	30
5732	MARIA ALICE M. DOS SANTOS	67.291-2	SEDEC	24.10.2019 A 07.11.2019	15
5940	RICARDO ASSIS C. ACIOLY	83.289-8	SEDEC	04.11.2019 A 02.01.2020	60
5823	ROSA DE LOURDES MONTENEGRO	59.855-	SEDEC	25.10.2019 A 23.12.2019	60
5822	ROSA DE LOURDES MONTENEGRO	83.235-9	SEDEC	25.10.2019 A 23.12.2019	60
5729	ROSILANNE TEIXEIRA DE Q. LIRA	31.713-6	SEDEC	21.10.2019 A 19.11.2019	30
5871	VERIDIANA SILVA DE ANDRADE	30.728-9	SEDEC	04.11.2019 A 21.02.2020	90

Em, 29 de Novembro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 408/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
124056	ANGELÚCIA ALEXANDRE GOMES	91.647-1	SETRAB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
121457	CICERO AVELINO DOS SANTOS	89.659-4	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
131731	DANIELE AMANCIO DA SILVA	64.154-5	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
078738	JOSELMA SANTOS BARBOSA	88.926-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
112272	LIGIA MYSSILANY A. CAMPOS	91.131-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO, DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO
112276	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO	91.127-5	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO, DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO
121316	REGINA CLÁUDIA C. DE LIMA	82.798-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
120813	RIVAILDO PEREIRA GUEDES	09.360-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
016692	ROSANGELA DA COSTA LIMA	57.853-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
121370	SILVANA BRAGA JERONINO L. SEBADELHE	14.930-6	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DA ITC
115624	TANIA COELI M. DE OLIVEIRA	24.341-8	SMS	RACONHECIMENTO E CONTAGEM DE TEMPO ESPECIAL DE 06 (SEIS MESES) E 05 (CINCO DIAS)

Em, 29 de novembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 409 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
123872	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	82.055-5	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
131734	ANNA CRISTINA FALCÃO C. L. DE QUEIROZ	32.723-9	SMS	AUMENTO DA CARGA HORÁRIA
121460	CICERO AVELINO DOS SANTOS	89.659-4	SEDURB	RECONSIDERAÇÃO DO PARECER
040580	JOSÉ NELIO DE S. RODRIGUES	14.878-4	SEAD	CORREÇÃO DO CARGO

Em, 29 de novembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 410/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
070491	ADRIANE DOS SANTOS BEZERRA	69.073-3	SEDEC	20 ANOS, 01 MES E 04 DIAS
123457	ASCENILMA ALENCAR C. MARINHO	55.656-4	SEDEC	17 ANOS, 02 MESES E 20 DIAS
119256	JOSÉ HENRIQUE N. COSTA	25.492-4	SEINFRA	05 ANOS, 01 MÊS E 06 DIAS
120746	VERONICA DE LOURDES BELMINO DA SILVA	30.778-5	SEDEC	01 ANO, 06 MESES E 26 DIAS
117381	YARA CARVALHO P. DE QUEIROZ	82.442-9	SEDEC	11 ANOS, 10 MESES E 21 DIAS

Em, 29 de novembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 411/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6009	ADAILTON MARQUES DE ALMEIDA	19.035-7	SEDEC	17.11.2019 A 14.02.2020	90
5949	ANA MARIA SALES DE OLIVEIRA	82.955-2	SEDEC	10.11.2019 A 08.01.2020	60
5684	ANA PAULA G. MEIRELES	51.271-1	SEDEC	21.10.2019 A 25.10.2019	05
5691	ANDRE LUIZ DA C. CASTRO	82.380-5	SEDEC	27.10.2019 A 10.11.2019	15
5718	ANTONIO PEREIRA DE L. NETO	75.536-2	SEDES	19.10.2019 A 17.11.2019	30
5694	BARBARA LUIZA G. DA SILVA	78.757-4	SEMUSB	18.10.2019 A 16.11.2019	30
6011	CLAUDECI TAVARES ALVES	81.941-7	SEDEC	11.11.2019 A 15.11.2019	05
5742	CRISTIANE LIRA DE LIMA	88.570-3	SEDEC	26.10.2019 A 09.11.2019	15
5698	CRISTIANE NUNES ALVES	80.486-0	SEDEC	17.10.2019 A 24.10.2019	08
5740	EDNA DA SILVA P. DE ARAUJO	81.652-3	SEDEC	28.10.2019 A 01.11.2020	05
6059	EDNA MARIA S. FEITOSA	88.076-1	SEDEC	13.11.2019 A 27.11.2019	15
5957	ELAINNY SIBELLY SANTOS	78.671-3	SEMUSB	15.11.2019 A 12.02.2020	90
5990	ELIZANEGELA DE SOUZA NASCIMENTO	69.140-2	SEDEC	12.11.2019 A 26.11.2019	15
5717	ELIZANGELA DE SOUZA	85.874-9	SEDEC	25.10.2019 A 08.11.2019	15
6060	ERINALBA DE QUEIROZ RAMOS	29.344-0	SEDEC	06.11.2019 A 20.11.2019	15
6001	GEISY NASCIMENTO DA SILVA	53.904-0	SEDEC	05.11.2019 A 02.05.2020	180
6070	JAMISON PRESLEY APARECIDO FERNANDES RODRIGUES	92.333-8	SEDURB	19.11.2019 A 03.12.2019	15
6029	JOACI DE MOURA RIBEIRO	33.448-1	SEDEC	21.11.2019 A 18.02.2020	90
5995	JOSÉ ALMIR DE MELO	16.551-4	SEMUSB	07.11.2019 A 05.01.2020	60
6063	MABEL RIBEIRO PETRUCCI	82.849-1	SEDEC	09.11.2019 A 06.02.2020	90
6051	MARIA DAS GRAÇAS D. RODRIGUES	88.414-6	SEDEC	12.11.2019 A 26.11.2019	15
6019	MARIA DE LOURDES F. CLEMENTE	28.350-9	SEDEC	02.11.2019 A 01.12.2019	30
5723	MARIA DO SOCORRO P. DE MOURA	28.508-3	SEDEC	31.10.2019 A 29.12.2019	60
6020	MARIA LAUDICEA DA SILVA	30.738-6	SEDEC	04.11.2019 A 02.01.2020	60
5724	MARILENE CAVALCANTE DE SOUZA	90.251-9	SEDEC	16.10.2019 A 30.10.2019	15
5887	NATALIA DE LOURDES P. DOS SANTOS	83.232-4	SEDEC	26.10.2019 A 23.01.2020	90
6050	NEILCE FALCÃO DE S. NASCIMENTO	28.548-0	SMS	11.11.2019 A 11.11.2019	01
5701	NIRALDA DE MELO NUNES	90.434-1	SEDEC	22.10.2019 A 22.10.2019	01
5702	NIRALDA DE MELO NUNES	90.434-1	SEDEC	24.10.2019 A 26.10.2019	03
6069	PAULA MORENO VIDAL	82.626-0	SEDEC	19.11.2019 A 18.12.2019	30
6022	RODRIGO ARAUJO BEZERRA	82.336-8	SEDEC	11.11.2019 A 10.12.2019	30
6054	RUGGERY MEIRA N. RIBEIRO	78.641-1	SEMUSB	11.11.2019 A 09.01.2020	60
6034	RUTH CRISTINA F DE LIMA	87.595-3	SEDEC	01.11.2019 A 28.04.2020	180
5714	SEVERINA FRANCISCA DE SOUZA	89.830-9	SEDEC	01.11.2019 A 15.11.2019	15
5682	TALITA DOS SANTOS ALVES	92.601-9	SEDEC	22.10.2019 A 05.11.2019	15
5741	WALTER LIMA CAHINO	18.332-6	SEDEC	22.10.2019 S 20.12.2019	60
5975	WILSON DE SOUSA SOBRNHO	79.731-6	SEDEC	08.11.2019 A 12.11.2019	05

Em, 29 de Novembro de 2019


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 412/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6044	ANA LIDIA BRAGA M. CUNHA	83.044-5	SEDEC	06.11.2019 A 20.11.2019	15
6072	ANTONIO SEVERINO S. FILHO	31.009-3	SEDEC	09.11.2019 A 08.12.2019	30
5997	CAMILA FIALHO BARBOSA	69.367-7	SEPLAN	07.11.2019 A 13.11.2019	07
6041	CARLOS VINICIUS C. NASCIMENTO	85.382-6	SEDEC	11.11.2019 A 10.12.2019	30
6039	CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	82.315-5	SEDEC	12.11.2019 A 26.11.2019	15
5981	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	72.169-7	SEDES	05.11.2019 A 19.11.2019	15
6007	ENEIAS JOSÉ R. DE OLIVEIRA	77.780-3	SEAD	24.10.2019 A 22.11.2019	30
6006	EVERTON MARTINS AFONSO	90.146-6	SEDEC	29.10.2019 A 01.11.2019	04
5952	ISABEL SANTOS FALCÃO	89.527-0	SEPLAN	30.10.2019 A 13.11.2019	15
6000	JAQUELINE DE A. GOMES PRAZERES	85.062-4	SEDEC	05.11.2019 A 04.12.2019	30
5998	JULIETA VILAR MEDEIROS	54.479-5	SEDEC	06.11.2019 A 05.12.2019	30
5999	JULIETA VILAR MEDEIROS	55.647-5	SEDEC	06.11.2019 A 05.12.2019	30
6038	LAYSILA CORDEIRO DE ARAUJO	82.076-8	SEDEC	14.11.2019 A 11.05.2020	180
6037	LAYSILA CORDEIRO DE ARAUJO	82.076-8	SEDEC	08.11.2019 A 14.11.2019	07
5985	LUCIANA DELGADO GUEDES	87.572-4	SEDEC	08.11.2019 A 22.11.2019	15
6052	LYVIA BATISTA DA SILVA	55.785-4	SEDEC	06.11.2019 A 03.05.2020	180
6053	LYVIA BATISTA DA SILVA	82.677-4	SEDEC	06.11.2019 A 03.05.2020	180
6079	MARCOS ANTONIO	46.949-1	SEDEC	17.11.2019 A 16.12.2019	30
6021	MARIA DAS GRAÇAS P. DA SILVA	82.211-6	SEDEC	01.11.2019 A 28.04.2020	180
5991	MARIA ISABEL MARTINS T. DA SILVA	83.598-6	SEDEC	07.11.2019 A 21.11.2019	15

6032	NATHALIE DE MELO BATISTA	82.668-5	SEDEC	12.11.2019 A 18.11.2019	07
6042	POLIANA MARIA PAULINO DA CRUZ	63.874-9	SEDEC	13.11.2019 A 12.12.2019	30
6023	REGINA CELI DA CUNHA	31.078-1	SEDEC	09.11.2019 A 07.01.2020	60
5958	RITA DE CASSIA R. BARROS	43.815-4	SEDES	18.10.2019 A 01.11.2019	15
6015	ROSALIA ALVES BENTO	88.733-1	SEDEC	11.11.2019 A 25.11.2019	15
5984	SANDRA DE FATIMA P. THO RODRIGUES	54.723-9	SEDEC	06.11.2019 A 15.11.2019	10
6057	SHIRLEY CRISTINE C. FREIRE	83.059-3	SEDEC	18.11.2019 A 15.05.2020	180
5979	SIMONE SOARES ALMEIDA	59.695-7	SEDEC	07.11.2019 A 16.11.2019	10
6005	SORAYA FORMIGA M. DANTAS	55.861-3	SEDEC	08.11.2019 A 14.11.2019	07
5986	SWILTON TAVARES BERNARDO	93.147-1	SEDURB	20.10.2019 A 11.11.2019	15
6004	TALITA DOS SANTOS ALVES	92.601-9	SEDEC	07.11.2019 A 16.11.2019	10

Em, 29 de Novembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 413/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
121925	ANTONIO CARLOS S. FERREIRA	89.719-1	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
114913	CLEONICE ROSA DA SILVA	72.954-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
096389	DECILIA NASCIMENTO DE BRITO	36.756-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
065674	EDNALDO BARBOSA GUEDES	88.260-7	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
129409	ETELBERTO NUNES DOS SANTOS	40.986-3	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
120130	ISABEL CRISTINA DE L. GOMES	90.340-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
120035	JESSICA VITORIA S. DE FIGUEIREDO	91.796-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
125940	LUIZ ROGERIO S. DOS SANTOS	91.519-0	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
119186	MARIA DE LOURDES DE LIMA	00.711-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
107769	THATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	83.080-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

Em, 29 de novembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 414 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
123668	ANA LUCIA DE A. NUNES	30.729-7	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
120047	JACIARA MEDEIROS S. DA SILVA	24.163-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
114018	JOÃO CARLOS DUARTE DE LIMA	18.890-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
043867	JOSÉ BASTOS GALVÃO	14.862-8	SEAD	IMPLANTAÇÃO DA GATI
123069	LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	17.626-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
121328	LUZINALDA SANTOS BEZERRA	09.636-9	SEAD	INFORMAÇÕES SOBRE A GSE
104077	MANOEL ANGELO FILHO	18.553-1	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
122059	MANOEL GOMES B. NETO	85.916-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
124192	MARIA ANUNCIADA G. DA CRUZ	17.378-9	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL
124190	MARIA DA PENHA SILVA	12.314-5	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL
127858	MARIA DAS GRAÇAS DA S. VERISSIMO	32.773-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
123093	MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA	07.936-7	SEAD	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
121387	MUCIO FLÁVIO DE C. QUEIROZ	15.796-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONO PREVIDENCIÁRIO
124032	VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA	15.939-5	SEAD	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
135495	ZENOBIO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	27.314-7	SMS	AUMENTO DA CARGA HORÁRIA

Em, 29 de novembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 415/2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
089176	RAIMUNDO LOURENÇO DA SILVA	11.901-6	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 29 de novembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 416/2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
125273	ROBERTO LUIZ DA SILVA	11.588-6	SEINFRA	1981/2001 – 1º E 2º DECENIO	430
130489	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	24.381-7	SEMUSB	1988/1998 – 1º DECENIO	360

Em, 29 de novembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

SEDEC

PORTARIA n.º 017/2019 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e designar os membros da **Comissão Organizadora e Banca de Professores Avaliadores** dos candidatos submetidos ao Processo Seletivo Simplificado para mobilidade de professores para atuar na **Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Bilingue Dom José Maria Pires**, destinado aos servidores efetivos dos cargos de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos membros a seguir:

- I – Wilker Jeymisson Gomes da Silva – Mat. 90.624-7 - Titular;
- II – Francisca Jocineide da Costa e Silva – Mat. 92.153-0 - Titular;
- III – Aryanne Rodrigues Tomaz Coutinho – Mat. 74.926-5 - Titular;
- IV – Maria das Graças Pereira Melo – Mat. 86.892-2 - Suplente;
- V – Betânea de Fátima Filgueira Vital – Mat. 25.314-6 - Suplente;
- VI – Francineide Ribeiro Viana Santos – Mat. 59.834-8 - Suplente.

Art. 3º - A Banca dos Professores Avaliadores de candidatos para as vagas de professores de Língua Inglesa será composta pelos membros a seguir:

- I – Ana Carolina Vieira Bastos - Titular;
- II – Walison Paulino de Araújo Costa – Titular;
- III – Ingrid de Figueiredo Hilário – Mat. 92.875-5 - Titular;
- IV – Thiago Magno de Carvalho Costa – Suplente;
- V – Rafaela Carla Sousa – Suplente;
- VI – Mariana Pérez – Suplente.

Art. 4º - A Banca dos Professores Avaliadores de candidatos para as vagas de professores de outras disciplinas será composta pelos membros a seguir:

- I – Francieli Freudenberger Martiny – Titular;
- II – Bárbara Cabral Ferreira – Titular;
- III – Mariana Moura Fontenele de Brito – Mat. 61.780-6 - Titular;
- IV – Ana Carolina Vieira Bastos – Suplente;
- V – Walison Paulino de Araújo Costa – Suplente;
- VI – Maria José Emídio Hawley – Suplente.

Art. 5º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2019.


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

SEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JOÃO PESSOA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Pessoa, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso, lei Municipal nº12.365 de 14 de maio de 2012, e lei Federal 12.213 de 20 de janeiro de 2010, autoriza a Organização da Sociedade Civil: **Vila Vicentina Júlia Freire**, CNPJ: 03.307.380/0001-08, situada à Rua Etelvina Macedo de Mendonça nº327 Bairro da Torre João Pessoa PB, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal do Idoso de João Pessoa PB, mediante mecanismo de renúncia fiscal, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Vila Vicentina Uma Casa Samaritana**, aprovado pelo Chamamento Público 02/2019.

Esta autorização passa a vigorar a partir de sua publicação no Semário oficial do Município de João Pessoa.

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Presidente do CMAS-JP
Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
Presidente do CMDI-JP



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 30 de 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a apreciação dos recursos do co-financiamento estadual no exercício 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Após apreciação aprovar a prestação de contas do Co-financiamento Estadual no exercício do ano de 2017, para os serviços CREAS, Centro Dia e Residência Inclusiva.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria de Fátima Simões Soares
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2017-2019

RESOLUÇÃO Nº 31, de 22 de novembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 135ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 17 de setembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Definir a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social conforme segue:

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO	
COORDENADOR: Valéria de Fátima Simões Soares	
Governamental	Irene Delgado de Araújo
Governamental	Marcella José da Costa Morais
Não-Governamental	Valéria de Fátima Simões Soares
Não-Governamental	Tayná de Souza Freire

COMISSÃO DE NORMAS	
COORDENADOR: Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga	
Governamental	Raymundo Geraldo T. de Carvalho
Governamental	Marcella José da Costa Morais
Não-Governamental	Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Não-Governamental	Jéssica Maria de Souza Melo

COMISSÃO DE GESTÃO DO CAD. ÚNICO E PBF	
COORDENADOR: Marcella José da Costa Morais	
Governamental	Michelle da Costa Santos Lima
Governamental	Marcella José da Costa Morais
Não-Governamental	Rita de Cássia dos Santos Dantas
Não-Governamental	Maria do Rosário dos Reis Silva

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria de Fátima Simões Soares
Presidente - CMAS/JP
Gestão 2019/2021

Resolução nº 32 de 22 de novembro de 2019.

Dispõe sobre inscrição da Entidade Associação de Apoio aos Portadores de Câncer Esperança e Vida - AEV, conforme Resolução nº 005/2017 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 136ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 20 de Novembro de 2019.

Considerando a Resolução nº 005/2017 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a **Resolução nº 109/2009** do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

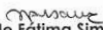
Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação de Apoio aos Portadores de Câncer Esperança e Vida - AEV**, sob o número de inscrição **098**;

Parágrafo único: A entidade citada é **Não - Preponderante de Assistência Social**, executa o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário (SCFV)**, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO** na Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Valéria de Fátima Simões Soares
Presidente - CMAS/JP
Gestão 2019/2021

Resolução nº 33 de 22 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 136ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 20 de novembro de 2019.**

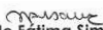
Considerando a Resolução nº 09 de 15 de maio de 2018 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Declaração Bial de Regularidade** à entidade Não-Governamental:

I – Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida - CICОВI, inscrita sob o nº 081, com validade até novembro/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Valéria de Fátima Simões Soares
Presidente - CMAS/JP
Gestão 2019/2021

Resolução nº 34 de 22 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 136ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 20 de novembro de 2019.**

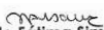
Considerando a Resolução nº 09 de 15 de maio de 2018 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Declaração Bial de Regularidade** à entidade Não-Governamental:

I – Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infante Juvenil - Donos do Amanhã, inscrita sob o nº 033, com validade até novembro/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Valéria de Fátima Simões Soares
Presidente - CMAS/JP
Gestão 2019/2021

Resolução nº 35 de 22 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 136ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 20 de novembro de 2019.**

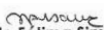
Considerando a Resolução nº 09 de 15 de maio de 2018 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Declaração Bial de Regularidade** à entidade Não-Governamental:

I – Associação Santo Dias, inscrita sob o nº 056, com validade até novembro/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Valéria de Fátima Simões Soares
Presidente - CMAS/JP
Gestão 2019/2021

Resolução nº 36 de 22 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA

– CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 136ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 20 de novembro de 2019.

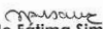
Considerando a Resolução nº 09 de 15 de maio de 2018 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Declaração Bial de Regularidade à entidade Não-Governamental:

I – Centro Cultural Piollin, inscrita sob o nº 14, com validade até novembro/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Valéria de Fátima Simões Soares
Presidente - CMAS/JP
Gestão 2019/2021

Resolução Nº 37 de 28 de novembro 2019.

Dispõe sobre a reprogramação dos recursos de cofinanciamento de saldos remanescentes, destinados ao programa **ACESSUAS TRABALHO** no exercício de 2018 para 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 136ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 20 de novembro de 2019, de acordo com a Portaria Nº 1.039, de 4 de Dezembro de 2018, e de acordo com a Instrução Operacional Nº 1, de 4 de Dezembro de 2018, Capítulo III, que trata “DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO FEDERAL” do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

RESOLVE:

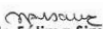
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente dos recursos federais destinados ao programa **Acessuas Trabalho** no exercício de 2018 para 2019, na ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

recursos recebidos do Fundo Nacional da Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A reprogramação será definida da seguinte forma:

PROGRAMA/SERVIÇO	SALDOS	REPROGRAMAÇÃO
Programa ACESSUAS	R\$ 70.000,00	Contratação por tempo determinado/Passagem e Locomoção.
TOTAL	R\$ 70.000,00	-

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Valéria de Fátima Simões Soares
Presidente - CMAS/JP
Gestão 2019/2021

SEDURB

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

REVOLVE convocar os permissionários de boxes localizados nos Mercados Públicos desta Capital relacionados abaixo, que encontram-se em situação irregular, para comparecerem na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de desafetação


Zennedy Bezerra

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Relação dos Permissionários				
CPF	NOME	BOX	QUADRA	MERCADO
769.092.044-68	Valquiria da Silva Queiroz	61	F	Mangabeira
707.305.393-34	Maria da Conceição Silva Lima	309	Única	CCSV - Varadouro
274.309.078-22	Francisco Alves da Silva	A2	Galpão 1	Valentina
063.582.004-88	Ana Paula Pereira de Lima	94	Única	CCSV - Varadouro
180.294.347-15	Pedro Joaquim de Lima	174	Única	CCSV - Varadouro

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.074/SEREM João Pessoa, 29 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2019.


MAX FÁBIO BICHARA DANTAS
Secretário da Receita Municipal

SEJER

PORTARIA Nº 004 /2019


O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e visando o cumprimento do disposto no Artigo 73 da Lei nº. 8.666/93, resolve:

SUBSTITUIR os servidores atuais da Comissão Integrada de Recebimento de Materiais: LEONARDO SÉGIO BARBOSA FERNANDES, matrícula 89.546-6, CRISTIANNE DE FARIAS DE LIMA, matrícula 87.661-5, e FRANCISCA ELLEN ANDRADE DE SOUSA, matrícula 89.307-2 pelos seguintes servidores: LÚCIO NEY CARNEIRO VIEIRA, matrícula 93.011-3 e MARCOS ANTÔNIO SOUSA DE LIMA, matrícula 88.152-0, para, sob a presidência do primeiro.

Analisar, atestar e receber todo e qualquer material adquirido pela SEJER, como também serviços e equipamentos executados e/ou locados pela Secretaria e, ainda, propor as penalidades previstas na forma da Lei, para os fornecedores que não obedecerem às regras do Contrato, podendo, para tanto, requisitar pareceres técnicos, quando for o caso.

Dê-se conhecimento.

Atenciosamente,



Emmanuel B. dos Santos
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

EMLUR

PORTARIA Nº 053 /2019

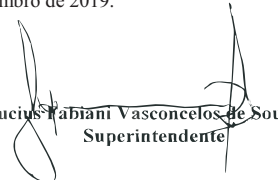
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34º, do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992, resolve:

CRIAR COMISSÃO para revisão do Plano de Gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos do Município de João Pessoa, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei 12.957/2014, composta pelos servidores JOACIR RODRIGUES LUCIO JÚNIOR, Matrícula 52.196-5, Chefe Divisão Informações Gerenciais , designado como Coordenador, SAMYR SAMPAIO FREIRE, Chefe do Departamento de Tratamento Disposição Final, Matrícula 52.187-6, ISABELA CAVALCANTI DE LIMA GONDIM, Chefe da Assessoria Jurídica, Matrícula 52.033-1, JOSUÉ PEIXOTO FLORES NETO, Engenheiro, Matrícula 1.993-3, RICARDO JORGE DINIZ DE LIMA, Engenheiro Matrícula 895-8, MOZART DE CASTRO SOARES, Diretor de Operações, Matrícula 52.140-0, MARIA MARCELLA MEDEIROS MELO, Chefe Divisão de Reciclagem , Matrícula 52.214-7, CAROLINE DE FÁTIMA OLIVEIRA ESTRELA, Chefe do Departamento Valorização e Recuperação Resíduos Sólidos, Matrícula 52.096-9, ANTÔNIA IRANILDE DE SOUSA, Assistente de Gabinete, Matrícula 52.058-6, DAMIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Bem Estar Social, Matrícula 2.188-1, ROBERTO SANTOS PINTO, Diretor de Administração e Finanças, Matrícula 52.188-4 , GIOVANA MAYRA FORMIGA ALVES, Matrícula 52.215-5, Chefe Divisão Educação Ambiental, IAGO RAMALHO DE HOLANDA FURTADO, Matrícula 52.216-3, Chefe Divisão de Estudos e Pesquisas e VLÁDIA FIGUEIREDO BORBOREMA DE SOUSA, Administrador, Matrícula 51.083-1.

Revoga-se a Portaria nº 002/2019

Os efeitos administrativos da presente Portaria retroagem a 28 de Outubro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 25 de Novembro de 2019.



Luciana Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 587/2019

Em, 25 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13416/2019-IPM-JP

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 1941/1995 publicado no Semanário Oficial do Município nº 464 de 25 de novembro a 01 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com integralidade dos proventos, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea “c”, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, c/c artigo 25-A, da Lei Municipal 12.466/13 c/c artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/05, a **DIÓGENES AIRES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, classe 1001.1, nível 3, matrícula nº **12.423**, lotado na Secretaria de Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-103/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Esperança Distribuidora de Produtos Alimentícios Industrializados EIRELLI – ME.
Processo: 2018/122535.
Modalidade: P.E Nº 04-003/2019. ARP Nº 043/2019.
Signatários: O Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. João Victor Souza Pinto, representante legal da empresa Esperança Distribuidora de Produtos Alimentícios Industrializados EIRELLI - ME
Vigência: 26/11/2019 a 25/11/2020.
Valor Total: R\$ 8.409,22 (oito mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Secretaria
00 / 20	12.103.18.542.5666.4155 12.301.18.122.5381.4137	3.3.90.30 3.3.90.30	SEMAM

Data da assinatura: 26/11/2019.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-129/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lucielma Maria da Silva – EPP.
Processo: 2018/122535.
Modalidade: P.E Nº 04-003/2019. ARP Nº 046/2019.
Signatários: O Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva, representante legal da empresa Lucielma Maria Oliveira da Silva – EPP.
Vigência: 26/11/2019 a 25/11/2020.
Valor Total: R\$ 48.456,08 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte De Recurso	Dotação Orçamentária	Elemento De Despesa	Secretaria
00 / 20	12.103.18.542.5666.4155 12.301.18.122.5381.4137	3.3.90.30 3.3.90.30	SEMAM

Data da assinatura: 26/11/2019.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-296/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (quentinhas) e lanches para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos LTDA.

Processo: 2019/019500.

Modalidade: P.E Nº 04-008/2019. ARP Nº 066/2019.

Signatários: O Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. João Junior Neves Freitas, representante legal da empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos LTDA.

Vigência: 28/11/2019 a 27/11/2020.

Valor Total: R\$ 158.272,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	12.103.18.542.5366.4155	6854	339030	SEMAM
1001	12.102.18.122.5001.2535	6523		
1090	12.301.18.122.5381.4137	5993		
1090	12.301.18.541.5381.2842	5983		
1090	12.301.18.542.5381.2750	5669		

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-366/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recepção para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WJK Serviços de Engenharia e Consultoria SS LTDA.

Processo: 2019/044206

Modalidade: - P.E nº 04-030/2019.

Signatários: O Sr. Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito de João Pessoa, o Sr. Lucélio Cartaxo Pires de Sá e a Sra. Janiny Andrade de Nobrega representante legal da Empresa WJK Serviços de Engenharia e Consultoria SS Ltda.

Vigência: De 27/11/2019 a 26/11/2020.


Valor Total: R\$ 23.841,96 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	02.103.04.122.5001.2041	5788	3.3.90.39	GAPRE

Data da assinatura: 27/11/2019

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-498/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MCM Distribuidora de Alimentos Eireli.

Processo: 2019/037271.

Modalidade: P.E Nº 04-026/2019 A.R.P Nº 04-111/2019.

Signatários: O Diretor do Instituto Cândida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Sra. Tássia Bezerra Gomes, representante da Empresa MCM Distribuidora de Alimentos Eireli.

Vigência: De 30/11/2019 a 31/12/2019.


Valor Total: R\$ 9.200,00 (nove mil reais duzentos reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem.Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	7807	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-514/2019.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e manutenção das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ednaldo Salgado ME.

Processo: 2019/027856.

Modalidade: P.E Nº 04-021/2019. ARP Nº 101/2019.

Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire e o Sr. Ednaldo Salgado, representante legal da empresa Ednaldo Salgados ME.

Vigência: De 30/11/2019 a 31/12/2019.


Valor Total: R\$ 19.804,36 (dezenove mil oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	3.3.90.30	SEDEC
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474	3.3.90.30	
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495	3.3.90.30	
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475	3.3.90.30	
1124	10.102.12.361.5200.2521	9593	3.3.90.30	

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-549/2019.

Objeto: Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Astecêndio Comércio de Equipamentos Contra Incêndio LTDA.

Processo: 2019/035080.

Modalidade: P.E Nº 04-034/2019. ARP Nº 115/ 2019.

Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonsalves Urquiza de Sá, e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incêndio LTDA..

Vigência: 28/11/2019 a 27/11/2020.

Valor Total: R\$ 20,00 (vinte reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	28.101.14.422.5070.2978	7596	339039	SEPPM
1001	28.101.14.422.5070.2978	7595	339030	
1001	28.101.14.422.5070.2978	7598	449052	
1001	28.101.14.422.5070.4358	7640	339039	
		7636	339030	

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-577/2019.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município – IPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Papelaria e Livraria Pedro II LTDA - EPP.

Processo: 2019/021736.

Modalidade: P.E Nº 04-019/2019. ARP Nº 094/2019.

Signatários: O Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Afra Eulália Alves Sales, representante legal da empresa Papelaria e Livraria Pedro II LTDA – EPP.

Vigência: De 30/11/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 488,30 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte de recursos	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1410	06.201.09.122.5001.2603	8426	3.3.90.30	IPM

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-589/2019.
Objeto: Aquisição de toner e cartucho, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda..
Processo: 2019/026795.
Modalidade: P.E N° 04-022/2019. ARP N° 04-084/2019.
Signatários: O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, o Sr. Maurício Navarro Burity, e o Sr. Daniel Nicola, representante legal da empresa NBB Comercio de Equipamentos de Informática LTDA.
Vigência: De 30/11/2019 até 31/12/2019.
Valor Total: R\$2.871,12 (Dois mil oitocentos e setenta e um reais e doze centavos)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	10.201.04.122.5001.2.733	6143	339030	FUNJOPE
1990	10.201.13.392.5269.1.609	8207		
1990	10.201.13.392.5269.2.435	8211		
1990	10.201.13.392.5270.2.438	8439		
1001	10.201.13.392.5474.2.443	7415		
1510	10.201.13.392.5474.2.443	8225		
1510	10.201.13.392.5474.4.203	8232		

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-615/2019.
Objeto: Aquisição de colchonetes, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João e a empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind. Com. de Espumas.
Processo: 2019/040034.
Modalidade: P.E. N° 04-031/2019 ARP N° 139/2019.
Signatários: O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin representante legal da empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind. Com. de Espumas.
Vigência: De 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 15.893,28 (quinze mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)
Recursos financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
	30.102.06.182.5066.4431	5824		
	30.103.08.182.5065.2735	5838		

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-622/2019.
Objeto: Aquisição de travesseiros, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Multiflex do Brasil Ltda.
Processo: 2019/040034.
Modalidade: P.E. N° 04-031/2019 ARP N° 143/2019.
Signatários: O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e o Sr. Rafael Santos Costa representante legal da empresa Multiflex do Brasil Ltda..
Vigência: De 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 21.117,46 (vinte e um mil cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos)
Recursos financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
	30.102.06.182.5066.4431	5824		
	30.103.08.182.5065.2735	5838		

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração


EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-623/2019.
Objeto: Aquisição de colchões e travesseiros, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Multiflex do Brasil Ltda.
Processo: 2019/040034.
Modalidade: P.E N° 04-031/2019. ARP N°04-143/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Rafael Santos Costa representante legal da empresa Multiflex do Brasil Ltda.
Vigência: De 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$5.915,33 (cinco mil novecentos e quinze reais e trinta e três centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758	339030	SEDES
	14.105.08.244.5159.4425	6272		
	14.105.08.242.5317.2593	6201		
	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632	339030	SEDES
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
	14.302.08.243.5570.4483	6665		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416	339030	SEDES
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		

Data da assinatura: 26/11/2019.

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração


EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-625/2019.
Objeto: Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania -SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Multiflex do Brasil Ltda.
Processo: 2019/040034
Modalidade: P.E N° 04-031/2019. ARP N°143/2019.
Signatários: O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. Rafael Santos Costa representante legal da empresa Multiflex do Brasil Ltda .
Vigência: 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 551,85 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	29.101.06.122.5001.2646	7982	339030	SEMUSB

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-642/2019.
Objeto: Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Global Comercial EIRELI.
Processo: 2019/035080.
Modalidade: - P.E n° 04-034/2019– ARP n° 118/2019.
Signatários: O Sr. Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito de João Pessoa, o Sr. Lucélio Cartaxo Pires de Sá e a Sra. Laís Costa Lima representante legal da Empresa Global Comercial Eireli..
Vigência: De 27/11/2019 a 26/11/2020.
Valor Total: R\$ 225,86 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	02.103.04.122.5001.2041	5782	339030	GAPRE
1001	02.103.04.122.5001.2041	5788	339039	
1001	02.103.04.122.5001.2041	5789	339052	
1001	02.101.04.122.5042.2913	5697	339030	
1001	02.101.04.122.5042.2913	5699	339039	
1001	02.101.04.122.5042.2913	5700	449052	
1001	02.101.04.122.5552.1501	7370	339039	
1001	02.101.04.122.5552.1501	7368	449052	
1001	02.102.06.122.5375.2712	7359	339039	
1001	02.102.06.122.5375.2712	7360	339030	
1001	02.102.06.122.5375.2712	5775	449052	

1001	02.107.04.122.5019.4313	5865	339030
1001	02.107.04.122.5019.4313	5867	339039
1001	02.107.04.122.5019.4313	5868	449052
1001	02.108.08.422.5551.4399	5917	339030
1001	02.108.08.422.5551.4399	7354	339039
1001	02.108.08.422.5551.4399	5918	449052

Data da assinatura: 27/11/2019

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-655/2019.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria de Finanças – SEFIN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.**Processo:** 2019/081358.**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº 144/2019.**Signatários:** O Secretário de Finanças Social – SEFIN, o Sr. Sérgio Ricardo Alves Barbosa e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	07.103.04.122.5001.2041	7715	339033	SEFIN
	07.103.04.123.5001.2150	7724		

Data da assinatura: 22/11/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-664/2019.**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bruno do Espírito Santos Pierrin – IND COM de Espumas.**Processo:** 2019/040034**Modalidade:** PE Nº 04-031/2019 ARP nº 139/2019**Signatários:** O Secretário Municipal de Saúde – SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin representante legal da empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind. Com. de Espumas.**Vigência:** De 30/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1212	13.301.10.302.5005.4498	10591	339030	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	9908		
	13.301.10.302.5005.4278	8083		
	13.301.10.301.5005.4287	6308		
	13.301.10.301.5005.4497	8401		

Data da assinatura: 26/11/2019.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-668/2019.**Objeto:** Aquisição de colchões e travesseiros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Multiflex do Brasil Ltda.**Processo:** 2019/040034.**Modalidade:** P.E Nº 04-031/2019. ARP Nº 143/2019.**Signatários:** O Secretário de Saúde - SMS o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior e o Sr. Rafael Santos Costa representante legal da empresa Multiflex do Brasil Ltda.**Vigência:** De 30/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$1.685,65 (hum mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1212	13.301.10.302.5005.4498	10591	339030	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	9908		
	13.301.10.302.5005.4278	8083		
	13.301.10.301.5005.4287	6308		
	13.301.10.301.5005.4497	8401		

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-674/2019**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MCM Distribuidora de Alimentos EIRELI.**Processo:** 2019/020363.**Modalidade:** P.E Nº 04-020/2019 A.R.P Nº 132/2019**Signatários:** O Diretor do Instituto Cândida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Sra. Tassia Bezerra Gomes, representante da Empresa MCM Distribuidora de Alimentos EIRELI.**Vigência:** De 30/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem.Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	7807	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-698/2019.**Objeto:** Aquisição de travesseiros para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Multiflex do Brasil Ltda..**Processo:** 2019/040034.**Modalidade:** P.E Nº 04-031/2019. ARP Nº 143/2019.**Signatários:** O Diretor do Instituto Cândida Vargas – ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto e o Sr. Rafael Santos Costa representante legal da empresa Multiflex do Brasil Ltda.**Vigência:** De 30/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 2.575,30 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dot. Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1290	13.208.10.302.5061.2110	7818	339030	ICV

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-700/2019.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, Para Atender As Necessidades Da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços – Eireli.**Processo:** 2019/020363**Modalidade:** P.E Nº 04-020/2019 A.R.P Nº 129/2019**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sra. Evelyn Henrique Souza, representante Legal da Empresa HC comercio de Papelaria e Serviços – Eireli.**Vigência:** De 30/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 3.457,79 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769		
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191		
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201		
1001	14.105.08.244.5158.4425	6272		
1001	14.105.08.244.5170.2233	6276		

1001	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1001	14.106.08.244.5137.4424	5909	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		

Data da assinatura: 29/11/2019.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-702/2019.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.

Processo: 2019/020363.

Modalidade: P.E. 04-020/2019. ARP N° 136/2019.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.

Vigência: 30/11/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 5.282,00 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais).

Recursos Financeiros:

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓD. REDUZIDO	ELEM. DESPESA	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769		
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191		
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201		
1001	14.105.08.244.5159.4425	6272		
1001	14.105.08.244.5170.2233	6276		
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1001	14.106.08.244.5137.4424	5909	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-704/2019

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.

Processo: 2019/020363

Modalidade: P.E N° 04-020/2019. ARP N° 138/2019.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.

Vigência: 30/11/2019 a 31/12/2019.


Valor Total: R\$ 9.456,30 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓD. REDUZIDO	ELEM. DESPESA	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769		
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191		
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201		
1001	14.105.08.244.5159.4425	6272		
1001	14.105.08.244.5170.2233	6276		
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1001	14.106.08.244.5137.4424	5909	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-709/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Webtrip Agencia de Viagens e Turismo EIRELI.

Processo: 2019/081358.

Modalidade: P.E N° 04-064/2019. ARP N° 144/2019.

Signatários: O Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Emanuel Bezerra dos Santos, e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da empresa Webtrip Agencia de Viagens e Turismo EIRELI.

Vigência: De 27/11/2019 a 26/11/2020.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	25.102.04.122.5111.2695	8433	339033	SEJER

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-710/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.

Processo: 2019/081358

Modalidade: P.E. N° 04-064/2019 ARP N° 144/2019.

Signatários: O Secretário Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON, Sr. Helton René Nunes Holanda, e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.

Vigência: De 27/11/2019 a 26/11/2020.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

Recursos financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	31.301.14.422.5030.2093	8795	339033	PROCON

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-711/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.

Processo: 2019/081358

Modalidade: P.E N° 04-064/2019. ARP N°144/2019.

Signatários: A Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, a Sra Sachenka Bandeira da Hora e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.

Vigência: De 27/11/2019 a 26/11/2020.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

Recurso Financeiro:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	11.101.04.122.5001.2041	7200	339033	SEINFRA

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-712/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.

Processo: 2019/081358.

Modalidade: P.E N° 04-064/2019. ARP N° 04-144/2019.

Signatários: O Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.

Vigência: De 27/11/2019 até 26/11/2020.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	27.102.04.126.5001.2.771	8820	339033	SECITEC

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-714/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.
Processo: 2019/081358.
Modalidade: - P.E nº 04-064/2019– ARP nº 04-144/2019.
Signatários: O Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Sebastião Flávio de Araújo e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.
Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020.
Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	7748	339033	SETRAB

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-718/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e desobstrução de fossa séptica, remoção de detritos e limpeza de caixa de gordura (inclusive tubulação) para atender necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limpараiba Limpadora e Desentupidora Paraibana LTDA – ME.
Processo: 2019/034588.
Modalidade: P.E Nº 04-012/2019. ARP Nº 078/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Zennedy Bezerra, e o Narcizo Oliveira de Mendonça, representante legal da empresa Limpараiba Limpadora e Desentupidora Paraibana LTDA – ME
Vigência: 26/11/2019 a 25/11/2020.
Valor Total: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.103.23.692.5584.2281	8294	339039	SEDURB

Data da assinatura: 26/11/2019.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-719/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza de equipamentos e tubulações por hidrojetamento, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limpараiba Limpadora e Desentupidora Paraibana LTDA – ME.
Processo: 2019/044214.
Modalidade: P.E Nº 04-044/2019. ARP Nº 122/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Zennedy Bezerra, e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, representante legal da empresa Limpараiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda – ME.
Vigência: 28/11/2019 a 27/11/2020.
Valor Total: R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.103.23.692.5584.2281	8294	339039	SEDURB
	09.101.04.122.5001.2041	8242		

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-722/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI.
Processo: 2019/020363
Modalidade: P.E Nº 04-020/2019. ARP Nº 130/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Srª. Jessica de Souza Bidó, representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.
Vigência: 23/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 1.013,00 (hum mil e treze reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769		
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191		
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201		
1001	14.105.08.244.5159.4425	6272		
1001	14.105.08.244.5170.2233	6276		
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1001	14.106.08.244.5137.4424	5909	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		

Data da assinatura: 21/11/2019.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-724/2019.
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior EPP.
Processo: 2019/040036.
Modalidade: P.E Nº 04-060/2019. ARP Nº 171/2019.
Signatários: O Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá, e o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior, representante legal da empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior EPP.
Vigência: 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	28.101.14.422.5070.4338	7628	339030	SEPPM
1001	28.101.14.422.5070.4338	10619		

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-734/2019.
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rildo Cavalcanti Fernandes.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E Nº 04-060/2019. ARP Nº 171/2019
Signatários: O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Junior, representante legal da empresa Rildo Cavalcanti Júnior EPP.
Vigência: De 30/11/2019 até 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 5.867,60 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2174	6975	339030	SEAD

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-738/2019.
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Material de Construção – JSA.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E Nº 04-060/2019. ARP Nº 164/2019
Signatários: O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. Joelito Souza Alves, representante legal da empresa Material de Construção – JSA.
Vigência: De 30/11/2019 até 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 2.641,40 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2174	6975	339030	SEAD

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-739/2019
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Material de Construção – JSA.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E Nº 04-060/2019. ARP Nº 164/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Zennedy Bezerra, e o Sr. Joelito Souza Alves, representante legal da empresa Material de Construção – JSA.
Vigência: 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 55.512,67(cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.103.15.691.5584.4208	8297	339030	SEDURB
1001	09.103.23.692.5584.2281	8293		
1001	09.102.15.452.5189.4254	8257		

Data da Assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-743/2019.
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E Nº 04-060/2019. ARP Nº 165/2019
Signatários: O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá e a Srª. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.
Vigência: De 30/11/2019 até 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 5.985,20 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2174	6975	339030	SEAD

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-744/2019
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora EIRELI.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E Nº 04-060/2019. ARP Nº 165/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Zennedy Bezerra, e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.
Vigência: 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 1.320,15 (hum mil trezentos e vinte reais e quinze centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.103.15.691.5584.4208	8297	339030	SEDURB
1001	09.103.23.692.5584.2281	8293		
1001	09.102.15.452.5189.4254	8257		

Data da Assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO


Instrumento: Contrato n.º 04-747/2019
Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz LTDA – EPP.
Processo: 2019/040036.
Modalidade: P.E Nº 04-060/2019. ARP Nº 166/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Zennedy Bezerra, e o Sr. José Rodson Maciel Júnior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz Ltda – EPP.
Vigência: 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 3.470,75 (três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.103.15.691.5584.4208	8297	339030	SEDURB
1001	09.103.23.692.5584.2281	8293		
1001	09.102.15.452.5189.4254	8257		

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-759/2019.
Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João e a empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior EPP.
Processo: 2019/040036.
Modalidade: P.E. Nº 04-060/2019 ARP Nº 171/2019.
Signatários: O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela e o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Junior, representante legal da empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior EPP.
Vigência: De 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 4.957,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Recursos financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
1001	30.103.08.182.5065.2735	5838		
1001	30.103.08.182.5065.2735	5847	449052	

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-760/2019
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior EPP.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E Nº 04-060/2019. ARP Nº 171/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Zennedy Bezerra, e o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior, representante legal da empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior EPP.
Vigência: 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 20.144,75 (vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.103.15.691.5584.4208	8297	339030	SEDURB
1001	09.103.23.692.5584.2281	8293		
1001	09.102.15.452.5189.4254	8257		

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-771/2019.
Objeto: Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades Secretária do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Astecêndio Comércio de Equipamentos Contra Incêndio LTDA.
Processo: 2019/035080
Modalidade: - P.E nº 04-034/2019– ARP nº 115/2019.
Signatários: O Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Sebastião Flávio de Araújo e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecêndio Comércio de Equipamentos contra Incêndio LTDA.
Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020.
Valor Total: R\$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	7754	449052	SETRAB
1090	21.303.11.333.5379.2751	7755	339039	
1090	21.303.11.333.5379.2751	7746	339030	

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-784/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.
Processo: 2019/021736
Modalidade: P.E Nº 04-019/2019. ARP Nº 095/2019
Signatários: O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. Mauro Antonio Costa de Araújo, representante da empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.
Vigência: De 30/11/2019 até 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 15.870,0 0 (quinze mil oitocentos e setenta reais).
Recursos Financeiros:

Fonte de recursos	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001.2170	6455	3.3.90.30	SEAD

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-772/2019.
Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança da Guarda Civil Municipal – SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Premierseg Indústria e Comércio LTDA – EPP.
Processo: 2019/044141
Modalidade: P.E Nº 04-043/2019. ARP Nº159/2019.
Signatários: O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. Victor Sbeghen Filizzola, representante legal da empresa Premierseg Indústria e Comércio Ltda – ME.
Vigência: 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 31.796,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	29.101.06.181.5001.1.159	10622	3.3.90.30	SEMUSB

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração


EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-785/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.
Processo: 2019/021736.
Modalidade: P.E Nº 04-019/2019. ARP Nº095/2019.
Signatários: O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. Mauro Antonio Costa de Araújo, representante legal da empresa Porto Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.
Vigência: De 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 5.554,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	29.101.06.122.5001.2.646	7982	3.3.90.30	SEMUSB
	29.101.06.244.5186.7.092	8013		

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-778/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de geradores e transformadores para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Servic Serviços de Construção e Telecomunicações LTDA.
Processo: 2019/044132.
Modalidade: P.E Nº 04-065/2019. ARP Nº 04-158/2019.
Signatários: O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. Antônio da Cunha Cavalcanti, representante legal da empresa Servic Serviços de Construção e Telecomunicações LTDA
Vigência: De 29/11/2019 até 28/11/2020.
Valor Total: R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais).
Recursos Financeiros:

Fonte de recurso	Dotação orçamentária	Código reduzido	Elemento de despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2174	6977	339039	SEAD

Data da assinatura: 29/11/2019.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-786/2019.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA ME.
Processo: 2019/021736
Modalidade: Nº 04-019/2019. ARP Nº 090/2019.
Signatários: O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materias em Geral LTDA – ME.
Vigência: De 30/11/2019 até 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 2.854,75 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte de recursos	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001.2170	6455	3.3.90.30	SEAD

Data da assinatura: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.



 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000005/2019-1.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Beta Solution Comércio Eletr - Eletrônico Ltda.
Processo: 2019/087084
Modalidade: P.E. nº 04-069/2018.
Valor Total: R\$ 780,60 (setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001-2170	6455	3.3.90.30	SEAD

Data da emissão: 26/11/2019.

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000174/2019-1.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bruno Barbosa de Souza EIRELI.
Processo: 2019/020607
Modalidade: P.E nº 04-0010/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 167,40 (Cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	04.102.04.122.5001.2634	339030	9000	SEGAP

Data da emissão: 25/11/2019.

João Pessoa, 25 de novembro de 2019

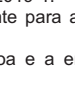
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000176/2019-1.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Habitação - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Roseblith de Araújo Silva.
Processo: 2019/037271
Modalidade: P.E nº 04-026/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	24.102.04.122.5001.2695	339030	7440	SEMHAB

Data da emissão: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de novembro de 2019

 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

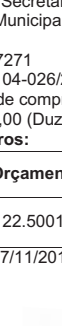
Instrumento: Ordem de compra n.º 000179/2019.
Objeto: Inscrição de 1 (um) servidor no Curso Avançado de Licitação de TI, em conformidade com a IN nº 01/2019 e a Jurisprudência do TCU, a ser realizado entre os dias 25 a 27 de novembro de 2019, na cidade de Brasília/DF, em favor da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.825.457/0001-99.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA.
Processo: 2019/12454
Modalidade: Inexigibilidade nº 0015/2019

Vigência: Até 27/11/2019.
Valor Total: R\$ 2.590,00(Dois mil quinhentos e noventa reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	32.101.04.124.5144.-4470	33.90.39	8821	CGM

Data da emissão: 22/11/2019.

João Pessoa, 25 de novembro de 2019.



 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000185/2019-1.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda ME.
Processo: 2019/021736.
Modalidade: P.E nº 04-019/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 169,73 (cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	15.102.04.122.5001.4069	339030	6950	SETUR

Data da emissão: 26/11/2019.

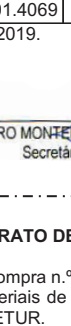
João Pessoa, 26 de novembro 2019.

 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000188/2019-1.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Port Distribuidora e Papelaria Ltda.
Processo: 2019/021736.
Modalidade: P.E nº 04-019/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 317,40 (Trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	15.102.04.122.5001.4069	339030	6950	SETUR

Data da emissão: 26/11/2019.


João Pessoa, 26 de novembro 2019.

 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000191/2019-1.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Papelaria e Livraria Pedro II.
Processo: 2019/021736.
Modalidade: P.E nº 04-019/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 759,50 (Setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	15.102.04.122.5001.4069	339030	6950	SETUR

Data da emissão: 26/11/2019.

João Pessoa, 26 de novembro 2019.

 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000192/2019-1.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA ME.**Processo:** 2019/021736.**Modalidade:** P.E nº 019/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 451,90 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	25.102.04.122.5111.2695	339030 449052	8428 8438	SEJER

Data da emissão: 26/11/2019.

João Pessoa, 26 de Novembro 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000193/2019-1.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Juventude Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Diferencial Comércio Atacadista.**Processo:** 2019/021736.**Modalidade:** P.E nº 019/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 260,04 (Duzentos e sessenta reais e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	25.102.04.122.5111.2695	339030 449052	8428 8438	SEJER

Data da emissão: 25/11/2019.

João Pessoa, 25 de Novembro 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000194/2019-1.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Juventude Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli**Processo:** 2019/021736.**Modalidade:** P.E nº 019/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 70,00 (setenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	25.102.04.122.5111.2695	339030 449052	8428 8438	SEJER

Data da emissão: 26/11/2019.

João Pessoa, 26 de novembro 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000195/2019-1.**Objeto:** Aquisição de material de higiene para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ednaldo Salgado ME.**Processo:** 2019/027856**Modalidade:** P.E nº 021/2019**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 145,77 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769	33.90.30	SEDES
	14.105.08.241.5168.2223	6191		
	14.105.08.242.5317.2593	6201		
	14.105.08.244.5159.4425	6272		
	14.105.08.244.5170.2233	6276		
	14.105.08.301.5170.2229	6388		
	14.106.08.244.5137.4424	5909		
	14.107.08.244.5185.2264	6184		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311		6633		
1090	14.3030.08.241.5558.4371	6394		
1001		6416		
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758		

Data da emissão: 26/11/2019.

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.



 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000196/2019-1.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda.**Processo:** 2019/020607**Modalidade:** P.E nº 04-0010/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 4,04 (Quatro reais e quatro centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	04.102.04.122.5001.2634	339030	9000	SEGAP

Data da emissão: 25/11/2019.

João Pessoa, 25 de novembro de 2019



 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000197/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI ME.**Processo:** 2019/020607**Modalidade:** P.E nº 04-0010/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 68,41 (Sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	04.102.04.122.5001.2634	339030	9000	SEGAP

Data da emissão: 25/11/2019.

João Pessoa, 25 de novembro de 2019


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000198/2019-1.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Habitação - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aldrin Coutinho de Araújo.
Processo: 2019/037271
Modalidade: P.E n° 04-026/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 233,00 (Duzentos e trinta e três reais)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	24.102.04.122.5001.2695	339030	7440	SEGAP

Data da emissão: 25/11/2019.

João Pessoa, 25 de novembro de 2019


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000203/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a JSB Distribuidora EIRELI – ME.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E n° 04-060/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 367,55 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	11.101.04.122.5001.2041	339030	7198	SEINFRA
		449052	7208	

Data da emissão: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de Novembro 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000207/2019-1.
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Diretoria Geral de Administração – DAG/SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz LTDA - EPP
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E n° 04-060/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 691,60 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001-2174	6975	339030	DAG/SEAD

Data da emissão: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000209/2019-1.
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Pergon Distribuidora de Material de Construção LTDA – ME.
Processo: 2019/040036.
Modalidade: P.E n° 04-060/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 24,28 (vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.103.15.691.5584-4208	8297	339030	SEDURB
		8293		
		09.102.15.452.5189-4254		

Data da emissão: 27/11/2019

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000210/2019.
Objeto: Aquisição de material de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - SPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RP da Silva Material de Construção.
Processo: 2019/040036.
Modalidade: P.E n° 04-060/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 219,25 (duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	28.101.14.422.5070-4338	33.90.30	7628	SPPM
			10619	

Data da emissão: 27/11/2019.

João Pessoa, 27 de novembro 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000211/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comércio e Serviços LTDA – ME.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E n° 04-060/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 631,32 (seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	30.301.14.422.5030.2093	8788	339030	PROCON

Data da emissão: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000215/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora MACbraz LTDA – EPP.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E nº 04-060/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 276,64 (Duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	30.301.14.422.5030.2093	8788	339030	PROCON

Data da emissão: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000221/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria da Juventude Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda – EPP.
Processo: 2019/40036.
Modalidade: P.E nº 060/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 103,74 (cento e três reais e setenta e quatro reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	25.102.04.122.5111.2695 25.103.11.451.5432-1542	339030	8428 8568	SEJER

Data da emissão: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000217/2019.
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RP da Silva Material de Construção.
Processo: 2019/040036.
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-060/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$12,64 (Doze reais e sessenta e quatro reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	05.301.04.122.5545-4303	5432	339030	PROGEM
1001	05.102.04.122.5001-2646	5718		

Data da emissão: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000223/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comércio e Serviços LTDA – ME.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E nº 04-060/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 148,30 (cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389 30.103.08.182.5065.2735	5809 5838 5847	339030 449052	COMPDEC

Data da emissão: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000219/2019.
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior – EPP.
Processo: 2019/040036.
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-060/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 518,40 (Quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	05.301.04.122.5545-4303	5432	339030	PROGEM
1001	05.102.04.122.5001-2646	5718		

Data da emissão: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000226/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito – GAPRE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comércio e Serviços LTDA – ME.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E nº 04-060/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 449,90 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	02.103.04.122.5001-1293 02.103.04.122.5001-2041	5779 5782	339030	GAPRE

Data da emissão: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000227/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comércio e Serviços LTDA – ME.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E nº 04-060/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 222,63 (Duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	28.101.14.422.5070-4338	7628 10619	339030	SPPM

Data da emissão: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000228/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Star Comércio de Suprimentos EIRELI ME.
Processo: 2019/021736
Modalidade: P.E nº 04-019/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 4,00 (quatro reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
	30.103.08.182.5065.2735	5838		
	30.102.06.182.5066-4431	5824		

Data da emissão: 29/11/2019.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000230/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda ME.
Processo: 2019/021736
Modalidade: P.E nº 04-019/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 175,32 (cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
	30.103.08.182.5065.2735	5838		
	30.102.06.182.5066-4431	5824		

Data da emissão: 29/11/2019.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-171/2015.
Objeto: Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses - contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão – LABRE.
Processo: 2015/008400.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04-021/2015.
Signatários: O Secretário de Administração, Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, a Secretária Municipal de Habitação – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a empresa Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão - LABRE, representada pelo Sr. Cipriano Catão Maribondo da Trindade, imóvel situado na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, nº 121 – Jaguaribe, João Pessoa/PB.
Vigência: De 01/12/2019 a 30/11/2021.
Valor mensal: R\$ 3.699,70 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Valor total: R\$ 88.792,80 (Oitenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
16.101.04.1223.5001.2325	3.3.90.39	1001	7005	SEMHAB

Data da assinatura: 29/11/2019.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-171/2017.
Objeto: Prorrogação 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia para atender todas as Secretarias e Órgãos da Administração Pública da Prefeitura Municipal de João Pessoa PB - PMJP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Telemar Norte Leste S/A.
Processo: 2017/072470.
Modalidade: P.E n.º 04-047/2017 – ARP nº 077/2017.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá e a empresa Telemar Norte Leste S/A representada pelo Sr. José Imperiano Meira Neto e o Sr. José Ademar de Azevedo.
Vigência: 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.
Valor Total: R\$ 4.443.798,60 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
16.101.04.122.5001.2305	3.3.90.39	1001	7001	SEAD
16.101.10.301.5001.2352	3.3.90.39	1211	5904	SMS
16.101.12.361.5001.2358	3.3.90.39	1111	5937	SEDEC

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-178/2016.
Objeto: Prorrogação por 60 (sessenta) meses do contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região Sul – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sra. Rita de Cássia Carvalho Lima.
Processo: 2016/060111.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 04-021/2016.
Signatários: O Secretário de Administração - SEAD, Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Sra. Rita de Cássia Carvalho Lima como Locadora.
Vigência: De 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2024.
Valor mensal: R\$ 3.252,15 (Três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).
Valor total: R\$ 195.129,00 (Cento e noventa e cinco mil cento e vinte e nove reais)
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	1001	SEDES

Data da assinatura: 29/11/2019.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-217/2012.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste de 3,3148% da locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da junta médica do município de João Pessoa.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. José Vieira da Silva Filho.
Processo: 2016/080804.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 068/2012.
Signatários: O Secretário de Administração - SEAD, Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. José Vieira da Silva Filho.
Vigência: De 30 de novembro de 2019 até o dia 29 de novembro de 2020.
Valor mensal: R\$1.390,17 (Hum mil trezentos e noventa reais e dezessete centavos)
Valor total: R\$ 16.682,04 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	1001	SEAD

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 04-065/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04-014/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017/110586

Para fins de substituição da Dotação Orçamentária (CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL) no CONTRATO N.º 04-065/2018 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA INCLUINDO: PODAS DE ARVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDES PORTES, SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDES PORTES, LIMPEZA E REMOÇÃO DE COQUEIROS E PALMEIRAS, BEM COMO, TRITURAÇÃO E TRANSPORTE DOS RESTOLHOS VEGETAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, ULTRASSONOGRAFIA E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ENGEMAIA & CIA LTDA realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:


Classificação Funcional
12.104.18.542.5294.2539

Leia-se:

Classificação Funcional
12.104.18.541.5294.2539

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/126103 e com o ofício nº 0503/2019 – GS/SEMAM

João Pessoa - PB, 27 de Novembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO N.º 622/2019 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2019 DO CONTRATO N.º 10.884/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS
ORIGEM: processo administrativo n.º 04.220/2019

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

Classificação Funcional Programática

- 13.301.10.302.5414.2871 – MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar – Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
 - o Fonte de Recursos: 1212 – SUS
 - o Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
 - o 1214 – Transferência Proveniente do Governo Estadual: 1214
- 13.301.10.302.5005.4244 – FAEC – MAC – Manter e implementar as ações estratégicas de média e alta complexidade
 - o Fonte de Recursos: 1212 – SUS

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **partir de 06 de setembro de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SOS OFTALMO CLÍNICA OFTALMOLÓGICA S/S LTDA - EPP
 DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2019


 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 629/2019
 PROCESSO 18.346/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores o **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.007/2019**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

-13.301.10.302.5139.1484 – INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL – CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL.

➤ Fonte de Recursos: 1213 – SUS;

-13.301.10.302.5139.1485 – INV – UPA – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM JOÃO PESSOA;

➤ Fonte de Recursos: 1213 – SUS

- Elemento de despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.001/2019	CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP.	RS 83.668,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais)	07 de outubro de 2019

*republicado por incorreção


 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 746/2019
PROCESSO 21.934/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores o **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL SANTA ISABEL - I**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 10.020/2019**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5139.1484 – INV – HOSPITALAR AMBULATORIAL – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL.

- Fonte de Recursos: 1213 – SUS
- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS

-Elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.059/2019	MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP	RS 38.000,00(Trinta e oito mil reais)	28 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 753/2019 DO TERMO ADITIVO N.º 015/2019 DO CONTRATO N.º 199/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212 – SUS

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2019, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOAQUIM OLIVEIRA DA COSTA

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 755/2019 DO TERMO ADITIVO N.º 019/2019 DO CONTRATO N.º 195/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212 – SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2019, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): HUGO JOSÉ REIS DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 758/2019
PROCESSO N.º 08.983/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o Resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria n.º 029, de 28 de maio de 2018, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa n.º 1635, de 27 de maio a 02 de junho de 2018, cujo objetivo é o de apurar os fatos investigados no Processo 19.717/2017, quanto à falsificação de documento que embasaria uma possível troca de marca. Após as reuniões e diligências, apreciação dos documentos acostados aos autos, concluiu-se pela existência de ferimento ao contido no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002 e a Cláusula Nona do Contrato n.º 10.498/2017, razão pela qual que declara a empresa DROGRAFONTE LTDA, INIDÔNEA por um período de 5 (cinco) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública, acrescido de uma multa de 30% sob o valor do contrato, com o consequente descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores durante tal período.

Publique-se.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 774/2019 DO TERMO ADITIVO N.º 016/2019 DO CONTRATO N.º 190/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – Manter e implementar as ações da atenção básica em João Pessoa;

Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2019, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitido na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 781/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 10.805/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE E A RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, EM VIRTUDE DA TOMADA DE PREÇOS Nº.10.001/2019.

Processo Administrativo nº 22.126/2019

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.2 – O prazo para conclusão dos serviços e para entrega da obra fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2019.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): **RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP.**
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº. 786/2019 DO CONTRATO Nº 11.068/2019 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº 03.636/2019 - Dispensa de Licitação nº 10.023/2019

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não residencial.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): OLIVEIRA CONSULTORIA LTDA - ME

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro de 2020, iniciando-se a parte de sua assinatura, com eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR(A) o valor de **RS 1.877,69 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel, perfazendo o valor anual de **RS 22.532,28 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa;

Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 810/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 DO CONTRATO Nº 10.658/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA MARCA ZOLL, DECORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: Processo nº 10.457/2019

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

- Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5005.4498** – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212 – SUS

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212 – SUS

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212 – SUS

13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212 – SUS
- Fonte de Recursos: 1214 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, desde que seja comprovada a sua eficiência e vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): **MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**
DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2019
*replicado por incorreção

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.643/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.643/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS II**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.643/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.302.5139.1484** – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

- **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS
- **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 9969
- **FONTE DE RECURSOS:** 1213 – SUS
- **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 10598

- **ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 18/11/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-040/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193/2019

Ao sétimo dia do mês de novembro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-040/2019, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA
CNPJ	20.773.425/0001-40
END.	Rua Rubens Salles Primo, nº 01, Santa Inês, Vila Velha-ES
TELEFONE	(27) 3299-4268 email: palacio.licita@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0004	20718 - Camisa pólo - Camisa pólo em malha piquet, 50% algodão e 50% poliéster, com colarinho, a logomarca, cores diversas (especificação: em malha pique, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira - qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde são gravados a marca símbolo e logotipo obs.: tamanhos e cores serão definidos de acordo com a necessidade da contratante	PALÁCIO	1090100105	UND	2.864	R\$ 19,50
0005	22531 - Camisa tecido: anti microbial para os agentes de limpeza - Camisa tecido: anti microbial para os agentes de limpeza (noturno) na cor verde, (especificação: 18-5338tp); com a logomarca da secretaria solicitada com faixa refletiva obs.: tamanhos e cores serão definidos pela contratante.	PALÁCIO	1090103856	UND	208	R\$ 29,00
0015	22487 - Camisa manga longa em malha UV - Camisa manga longa em malha. Matéria prima: tecido santa constancia com proteção uva-uvbfp 40+.na cor branca. Linha magna 100% poliéster titulo numero 50 com alta resistência, fio magna com alta resistência em poliéster. Na frente. Etiquetas bordadas computadorizadas em alta definição com linha mercerizada manga esquerda símbolo da secretaria solicitante, manga direita brasão do município, frente sobre bolso direito nome e tipo sanguíneo do agente. Frente sobre bolso esquerdo símbolo da secretaria. Frentes bolsos embutidos com fechamento em zíper medindo 12 cm de largura e 15 cm de comprimento. Bordado nas costas com letreiro da função/cargo na cor preta. Camisas sem punho e gola careca. Obs.: cores e tamanho serão definidos pela contratante	PALÁCIO	1090103874	UND	328	R\$ 24,50

0020	20724 - Camisa fio 30 cores variadas - Camisa em cores variadas, para eventos diversos, em malha fio 30, penteada, 170g/m2, nas numerações: p; m; g; gg; e exg.	PALÁCIO	1090103855	UND	6.169	R\$ 8,50
0024	22537 - Camisa em cores variadas, para eventos diversos - Camisa em cores variadas, para eventos diversos, com logomarca da secretaria solicitante, em malha fio 30, penteada, 170g/m2 obs.: tamanho e cores será definido de acordo com a necessidade da contratante.	PALÁCIO	1090103882	UND	4.750	R\$ 8,40
0030	20727 - Conjunto p/ parques camisa gola o, calca e boné - Conjunto p/ parques camisa gola o 67% poliéster e 33% viscose,com colarinho (especificação: 17-1506tp);camisa,calca e boné árabe na cor a definir(especificação: 15-5534tp) calca 100% poliéster, c/ faixa refletiva, com a logomarca da secretaria solicitante, bonéarabenas. Obs.: cores e tamanhos serão definidos pela contratante	PALÁCIO	1090103888	UND	148	R\$ 37,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos dos itens a serem adquiridos serão classificados em ordem de menor valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-040/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-040/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1– Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
1.1.2	CGM	Controladoria Geral do Município
1.1.3	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.4	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
1.1.5	IPM	Instituto de Previdência do Município
1.1.6	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
1.1.7	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.8	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.9	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.10	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
1.1.11	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
1.1.12	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.13	SEMAM	Secretaria de Meioambiente
1.1.14	SEMUSB	Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
1.1.15	SPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
1.1.16	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador.

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-088/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-088/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
5.1.2	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
5.1.3	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
5.1.4	GAPRE	Gabinete do Prefeito
5.1.5	ICV	Instituto Cândida Vargas
5.1.6	IPM	Instituto de Previdência
5.1.7	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
5.1.8	SMS	Secretaria da Saúde
5.1.9	SEAD	Secretaria de Administração –
5.1.10	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Humano
5.1.11	SEFIN	Secretaria de Finanças
5.1.12	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
5.1.13	SEM HAB	Secretaria de Habitação Social
5.1.14	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
5.1.15	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
5.1.16	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
5.1.17	SETUR	Secretaria de Turismo
5.1.18	SETRAB	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
5.1.19	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
5.1.20	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.1.21	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
5.1.22	PROCON JP	Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor
5.1.23	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5.1.24	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
5.1.25	EMLUR	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
5.1.26	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
5.1.27	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-088/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: AM ABS EIRELI
CNPJ: 20.548.612/0001-20

Item	Produto	Unid.	QUANTIDADE	VALOR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIÁRIA	SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
0017	UNIBUS – URBANO – MENSAIS (179)	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0018	CARRIÃO: TIPO MONIX (180)	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0023	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO HATCH 1.0	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0024	TANQUE – URBANO – QUILÔMETRO RODADO (179)	KM	30.000	0	0,000	0	0	0	0	140.750	0	0	0
0025	UNIBUS – URBANO – QUILÔMETRO RODADO (179)	KM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-088/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-088/2019, devidamente homologado às Fls. _____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM INCLUSÃO DE CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	NOSSA FROTA EIRELI
CNPJ	29.118.884/0001-65
END.	Rua Domingos Marreiros, N° 1452 – Sala B, Bairro Umarizal, CEP: 66.060-160 – Belém/PA
TELEFON E	(91) 3355-1542 email: nossafrota@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QT D	V. UNIT. R\$
0014	22137- Locação de veículo motorização 2.0; locação mensal de veículo de passeio motor 2.0, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, vidro elétrico; com película de escurecimento dos vidros; bicom bustível, quilometragem livre, ano/modelo corrente, seguro total. Motorista e combustível por conta da contratante. Pelo período de 12 meses	NISSAN SENTRA S 2.0	2010100058	UND	1	R\$ 3.299,99

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-088/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-088/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
5.1.2	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
5.1.3	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
5.1.4	GAPRE	Gabinete do Prefeito
5.1.5	ICV	Instituto Cândida Vargas
5.1.6	IPM	Instituto de Previdência
5.1.7	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
5.1.8	SMS	Secretaria da Saúde
5.1.9	SEAD	Secretaria de Administração
5.1.10	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Humano
5.1.11	SEFIN	Secretaria de Finanças
5.1.12	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
5.1.13	SEMHAB	Secretaria de Habitação Social
5.1.14	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
5.1.15	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
5.1.16	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
5.1.17	SETUR	Secretaria de Turismo
5.1.18	SETRAB	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
5.1.19	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
5.1.20	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.1.21	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
5.1.22	PROCON JP	Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor
5.1.23	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5.1.24	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
5.1.25	EMLUR	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
5.1.26	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
5.1.27	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-088/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

José Emilio Houat Filho
 Sócio-Administrador
 Razão Social: NOSSA FROTA EIRELI
 CNPJ: 29.118.884/0001-65

ANEXO
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	CGM	COMPDEC	FUNJOPE	GAPRE	ICV	IPM	PROCON JP	SEAD	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEMHAB	SEINFRA	SEMAM	SEPLAN	SETUR	SETRAB	SMS	
0014	LOCAÇÃO DE VEICULO MOTORIZADO 2.0	UND	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-088/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM INCLUSÃO DE CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	PONTUAL RENT A CAR LTDA																					
CNPJ	02.803.284/0001-80																					
END.	Av. Francisco Sá, 3636 – Loja 09. Bairro: Carlito Pamplona, Fortaleza – CE. CEP: 60.310-052																					
TELEFONE	3035.0466 – 9904.0020 E-mail: pontualrentacar@hotmail.com																					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$																
0026	22039- Locação de veículo utilitário de carga, tipo caminhoneta com caçamba aberta - com giroflex: locação de veículo utilitário de carga, tipo caminhoneta com caçamba aberta, ano/modelo corrente (0km), potencia a partir de 140.cv, 4x4 04 portas, diesel, direção hidráulica, ar condicionado, com capacidade para 05 passageiros, equipada com giroflex - seguro total com sistema de monitoramento, rastreamento e localização de veículos. Adesivos da PMJP, conforme solicitado. Motorista e combustível por conta da contratante. Pelo período de 12 meses	TORO ENDURANCE	2010100082	UND	1	R\$ 4.476,00																

	acolchoado com espuma de polietileno expandido para melhor transpiração e conforto. Ajuste de tamanho com velcro e suporte com fechos tic-tac na cintura e nos ombros, detalhes emborrachados nos ombros, 1 porta lanterna, 1 porta coldre ajustável, 1 porta alçema fechada, 1 porta rádio ajustável com elástico, 1 porta canivete, 2 bolsos com abertura em velcro na parte superior frontal, 2 bolsos com abertura em velcro na parte inferior frontal, 1 velcro para tarjeta de identificação, 1 porta camelback nas costas c/ velcro p/ fixação da tarjeta de identificação, 1 porta placas balísticas (frente e costas) com abertura com zíper nº8 reforçado. Obs: os tamanhos era o definido de acordo com a necessidade da contratante					
0024	23287 - Coldre, material couro sintético, cor branca, aplicação guarda de honra	NC	1090100170	UND	50	R\$ 47,50
0030	23290 - Torcal Confeccionado em nylon trancado (cordão), cor branca, preso ao ombro, ajustável, comprimento mínimo de 63 cm, com dois mosquetões nas extremidades, desenho duplo fechamento do arco contendo no mínimo 12 voltas, padrão guarda de honra.	NC	1090120034	UND	50	R\$ 15,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
-------	--------	--

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.997.034/0001-11

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-048/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-048/2019, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CENTURY COMERCIAL EIRELI					
CNPJ	02.885.591/0001-57					
END.	Rua Leandro Dupré 204, Vila Clementino – São Paulo/SP CEP: 04025-010					
TELEFONE	(11) 3064-9392 E-mail: century.comercial@uol.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0021	21730- Tatame para judô -Tatame para judô, fabricado em EVA de alta qualidade, com espessura de 40 mm, dimensões das placas 1,00 x 1,00, densidade 250 kg/m3, superfície impermeável e lavável, sistema fit de encaixe, frisos de encaixe nas extremidades, atóxico, base antiderrapante formato colméia para aderência ao piso.	BOTO	1130100025	UND	447	R\$ 72,53
0026	22548- Kimono jiu-jitsu- adulto - Kimono trancado azul, para jiu-jitsu adulto ao blusa reforços tecido duplo nas axilas, peitoral e nas costas gola costura alinhada e com enchimento especial calça brim com cordão reforço nos joelhos ,tecido 100% algodão, blusão: amplo gola: costuradas - reforçadas , manga: larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos gramatura 480gr/medidas seguindo as normas oficiais tamanho ao garantia contra defeito de fabricação.	SHOGUM	1110311007	UND	265	R\$ 174,00

0060	21730- Tatame para judô – tatame para judô, fabricado em EVA de alta qualidade, com espessura de 40 mm, dimensões das placas 1,00 x 1,00, densidade 250 kg/m ³ , superfície impermeável e lavável, sistema fit de encaixe, frisos de encaixe nas extremidades, atóxico, base antiderrapante formato colméia para aderência ao piso.	BOTO	1130100010	UND	23	R\$ 72,53
------	--	------	------------	-----	----	-----------

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
5.1.2	IPM	Instituto de Previdência do Município
5.1.3	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
5.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.1.5	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5.1.6	SEJER	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação
5.1.7	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
5.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
5.1.9	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário de Administração
 Razão Social: CENTURY COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 02.885.591/0001-57

**ANEXO
 QUANTITATIVO POR SECRETARIA**

Item	Produto	Unidade	CGM	IPM	PROCON	SEDEC	SEDES	SEJER	SEM HAB	SEMUSB	SEPPM
0021	TATAME PARA JUDO	UND	0	0	0	177	0	200	70	0	0
0026	KIMONO JIU JITSU - ADULTO	UND	0	0	0	200	5	10	50	0	0
0060	TATAME PARA JUDO	UND	0	0	0	23	0	0	0	0	0

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-048/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019**

As vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-048/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI					
CNPJ	29.903.019/0001-20					
END.	Rua Rodrigues de Aquino, 480, sala 003, Jaguaribe - João Pessoa-PB. CEP: 58.015-040					
TELEFONE	(83) 98763-3161 E-mail: metalicitacoes@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT.
0008	21712 - Bastão ginástica –Bastão ginástica, material:PVC - cloreto de polivinila especial flexível, tipo:normal, comprimento:1,10 m, diâmetro externo:3 cm, carga:ate 5 kg, características adicionais:ponteira blindada	PANGUE	1110300029	UND	130	R\$ 18,00
0018	21744 - Medalha em metal – bronze - Medalha, material: metal, cor:bronze, diâmetro:55 mm, finalidade:honra ao mérito, características adicionais com detalhes em alto relevo com ramos na frente, gravação adesivada frente com logomarca do evento e verso com logomarca da PMJP:com fita azul	CRESPAR	1130100016	UND	2656	R\$ 3,30
0019	21743 - Medalha em metal – dourada - Medalha, material:metal, cor:dourada, diâmetro:55 mm, finalidade:honra ao mérito, características adicionais:com fita em cetim com 1,5 cm de largura na cor azul, com detalhe e alto relevo com um ramo na frente, verso com logomarca da PMJP, .	CRESPAR	1130100017	UND	2856	R\$ 3,30
0020	21714 - Medalha em metal – prata - Medalha, material:metal, cor:prata, diâmetro:55 mm, finalidade:honra ao mérito com logomarca da prefeitura de João pessoa com logomarca da meia maratona com fita azul	CRESPAR	1130100018	UND	3656	R\$ 3,30

0023	21746 - Troféu com 50 cm -Troféu, material: polipropileno, acabamento superficial: metalização brilhante, material base: polipropileno, altura: 50 cm, cor: prata/dourada, formato:de acordo projeto, características adicionais:estatueta, finalidade:honra ao mérito	IRMOSSI	1130100028	UND	334	R\$ 50,00
0025	21715 - Troféus em acrílico -Troféus em acrílico tipo sanduíche tamanho lxxpx18cm x 7 x 19 cm com base , medindo 7 x 19 cm , transparente	CT	1130100030	UND	298	R\$ 33,90
0030	22392 - Corda de pular coletiva de manoplas - cordas de pular sendo a corda em poliéster ou sisal virgem dimensões 6m de comprimento x 0,08 m de espessura e manopla (punho) em madeira nobre com giro livre no cabo garantia mínima de 3 meses	PANGUE	1110300049	UND	1041	R\$ 9,30
0031	22393 - Kit com 12 coletes para treinamento infantil -Kit com 12 coletes para treinamento com elástico infantil: composição: 100% poliéster, dimensõesaproximadas: tam: 12: 33x57 com (lxa), conteúdo da embalagem , 12 coletes	ALEX	1119900019	UND	414	R\$ 60,00
0032	22394 - Kit com 12 coletes para treinamento juvenil -Kit com 12 coletes para treinamento com elásticojuvenil: composição: 100% poliéster, dimensõesaproximadas: tam: g: 42x65cm (lxa), conteúdo da embalagem , contendo 12 coletes nas cores vermelho/branco	ALEX	1119900020	UND	214	R\$ 59,79
0035	21718 - Saco de pancadas -Saco de pancadas - muaythaiconfeccionado em lona sintética de alta resistência medida:saco pancada, tamanho: gg, altura:110 cm, peso: 50 kg	WECKER	1130100023	UND	15	R\$ 186,00
0037	22549 - Rede de vôlei de praia, rede esporte, material polietileno, aplicação vôlei de praia,com fitas emborradas, características adicionais malha 10cm x 10cm, fio 2,5 mm, med. 8,50m x 1m	PANGUE	1110318018	UND	11	R\$ 60,00
0038	22380 - Troféu - base de madeira 18 cm - Troféu - base de madeira 18cm x 2cm (altura x largura) e 5,5cm de espessura com dois suportes para apoiar o vidro transparente 13cm x 17cm (altura x largura) e espessura de 4mm, com impressão e aplicação de adesivo personalizável (arte colorida fornecida pela contratante).	CT	1130100032	UND	34	R\$ 40,00
0041	21734 - Touca para natação -Touca para natação - composição em silicone, com alta elasticidade, confortável, encaixe de fácil ajuste e resistente a descoloração. Cor: azul com logomarca da PMJP na cor: branca.	SPEEDO	1130100026	UND	310	R\$ 12,00
0057	21723 - Capacete para skate -Capacete para skate material interno: isopor e EVA indicado para: praticante capacete para skate material interno: isopor e EVA indicado para: praticante tipo: capacetes compositivo: capacetes composição: policarbonato tamanhos: p - m - g	GOLD	1110300037	UND	28	R\$ 89,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
5.1.2	IPM	Instituto de Previdência do Município
5.1.3	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
5.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.1.5	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5.1.6	SEJER	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação
5.1.7	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
5.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
5.1.9	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI
CNPJ: 29.903.019/0001-20

ANEXO
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	IPM	PROCON	SEDEC	SEDES	SEJER	SEM HAB	SEMUSB	SEPPM
0008	BASTAO GINASTICA	UND	0	0	0	50	0	40	40	0	0
0018	MEDALHA EM METAL - BRONZE	UND	0	0	56	2.500	0	0	100	0	0
0019	MEDALHA EM METAL - DOURADA	UND	0	0	56	2.700	0	0	100	0	0
0020	MEDALHA EM METAL - PRATA	UND	0	0	56	2.500	0	1.000	100	0	0
0023	TROFEU COM 50 CM	UND	0	0	4	300	0	0	30	0	0
0025	TROFEUS EM ACRILICO	UND	0	0	0	200	0	68	30	0	0
0030	CORDA DE PULAR COLETIVA DE MANOPLAS	UND	0	0	0	1.000	20	20	0	0	1
0031	KIT COM 12 COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL	UND	0	0	200	200	4	10	0	0	0
0032	KIT COM 12 COLETES PARA TREINAMENTO JUVENIL	UND	0	0	0	200	4	10	0	0	0
0035	SACO DE PANCADAS	UND	0	0	0	0	10	0	5	0	0
0037	REDE DE VOLEI DE PRAIA	UND	0	0	0	0	10	0	0	0	1
0038	TROFEU - BASE DE MADEIRA 18 CM	UND	30	0	4	0	0	0	0	0	0
0041	TOUCA PARA NATACAO	UND	0	0	0	300	10	0	0	0	0
0057	CAPACETE PARA SKATE	UND	0	0	0	0	0	28	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-048/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-048/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
EMPRESA G A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME CNPJ 26.290.146/0001-02 END. Av. Américo Belay, Nº 1523 – PQ. Das Greveilas III – MARINGÁ/PR CEP: 27025-210 TELEFONE (44) 3026-6194 / 3346-5014 E-mail: gaesportes@gmail.com						
0016	22554 - Kit mini traves de futebol contendo 2 traves em aço preenchido (sem ser vazado) e resistente com suas respectivas redes em nylon transado de 4 mm.	DUNKSPORTS	1110311008	UND	214	R\$ 100,00
0033	21713 - Rede oficial de futebol de campo -Rede esporte, material: náilon, material reforçoborda: não aplicável, cor: branca, aplicação: futebol de campo, características adicionais: não aplicável	DUNKSPORTS	1130100021	UND	20	R\$ 112,04
0043	22382 - Rede de voleibol - Rede de voleibol com 2 lonas de algodão, com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas pra amarração, rede com costura, dupla lona superior 7cm de largura e lona inferior, com 5cm de largura, fio de 2mm-seda as malhas das redes devem ser confeccionadas com nos cerrados compatível com quadras oficiais, convencionais para pratica de vôlei medidas 1,0m x 10,0 m , malha :10 x 10cm	DUNKSPORTS	1110300054	UND	210	R\$ 81,99

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
5.1.2	IPM	Instituto de Previdência do Município
5.1.3	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
5.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.1.5	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5.1.6	SEJER	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação
5.1.7	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
5.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
5.1.9	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração


 Razão Social: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME
 CNPJ: 26.290.146/0001-02

**ANEXO
 QUANTITATIVO POR SECRETARIA**

Item	Produto	Unidade	CGM	IPM	PROCON	SEDEC	SEDES	SEJER	SEM HAB	SEMUSB	SEPPM
0016	KIT MINI TRAVES DE FUTEBOL CONTENDO 2 TRAVES EM AÇO PREENCHIDO (SEM SER VAZADO) E RESISTENTE COM SUAS RESPECTIVAS REDES EM NYLON TRANSADO DE 4 MM.	UND	0	0	4	200	10	0	0	0	0
0033	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	0	0	4	0	10	6	0	0	0
0043	REDE DE VOLEIBOL	UND	0	0	0	200	10	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-048/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-048/2019, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI					
CNPJ	27.596.969/0001-23					
END.	Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville/SC. CEP: 89.201-400					
TELEFONE	(47) 3032-0787 E-mail: sporthaus@yahoo.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0013	21709 - Bomba encher - material corpo: plástico, material bico: aço inoxidável, tamanho: único	SPORTHAUS	1110300036	UND	277	R\$ 11,99
0017	21737 - Maca contestável infantil - Maca conectável infantil com peso de 115 g, comprimento de 35 a 37 cm, cor: laranja = 10 pares e branca = 10 pares. Material plástico e borracha de alta qualidade. As extremidades se encaixam uma na outra, possibilitando movimentos originais. De acordo com as normas da federação internacional de ginástica.	SPORTHAUS	1110313031	UND	34	R\$ 67,14
0047	22551 - Bola de alongamento em PVC de alta qualidade que suporte 300 kg, medindo 75 cm de diâmetro acompanhada de sua bomba de encher.	SPORTHAUS	1110302200	UND	3	R\$ 64,00
0048	21720 - Bola de tênis de mesa - Bola de tênis de mesa, material: acetato de celulose, peso: 2,74g, características adicionais: aprovada pela federação internacional de tênis	SPORTHAUS	1110300034	UND	20	R\$ 1,48
0050	21719 - Raquete de tênis de mesa - Raquete esportiva, material corpo: madeira, revestimento corpo: borracha, tamanho: único, cor: preta, aplicação: tênis de mesa, características adicionais: 2 lados revestidos	SPORTHAUS	1130100020	UND	20	R\$ 9,83
0052	21739 - Estilete grd - Estilete grd, material: fibra de vidro, formato: cilíndrico, comprimento: 60 cm, diâmetro: 1 cm, características adicionais: com girador e alfinete oficial de ginástica rítmica	SPORTHAUS	1110300038	UND	30	R\$ 12,26
0054	21741 - Fita ginástica rítmica - azul - Fita ginástica rítmica, material: cetim, comprimento: 6 m, largura: 7 cm, cor: azul, com ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete.	SPORTHAUS	1110300040	UND	50	R\$ 17,46
0055	21736 - Maca contestável adulto - Maca, material: plástico, peso: 150 g, comprimento: 40 cm, diâmetro base: 1,50 cm, diâmetro corpo: 1 cm, diâmetro cabeça: 2 cm, aplicação: ginástica rítmica desportiva	SPORTHAUS	1110300042	UND	30	R\$ 32,53

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
5.1.2	IPM	Instituto de Previdência do Município
5.1.3	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
5.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.1.5	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5.1.6	SEJER	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação
5.1.7	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
5.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
5.1.9	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 27.596.969/0001-23

ANEXO
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	COM	IPM	PROCON	SEDEC	SEDES	SEJER	SEMAB	SEMUSB	SEPPP
0013	BOMBA ENCHER	UND	0	0	4	250	10	2	10	0	1
0017	MACA CONTESTÁVEL INFANTIL	PAR	0	0	4	30	0	0	0	0	0
0047	BOLA DE ALONGAMENTO EM PVC DE ALTA QUALIDADE QUE SUPORTE 300 KG. MEDINDO 75 CM DE DIÂMETRO ACOMPANHADA DE SUA BOMBA DE ENCHER.	UND	0	0	0	0	3	0	0	0	0
0048	BOLA DE TENIS DE MESA	UND	0	0	0	0	20	0	0	0	0
0050	RAQUETE DE TENIS DE MESA	PAR	0	0	0	0	20	0	0	0	0
0052	ESTILETE GORD	UND	0	0	0	30	0	0	0	0	0
0054	FITA GINÁSTICA RÍTMICA - AZUL	UND	0	0	0	50	0	0	0	0	0
0055	MACA CONTESTÁVEL ADULTO	PAR	0	0	0	30	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-082/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-082/2019, devidamente homologado às Fis _____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E MINIVAN PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/JP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI					
CNPJ	03.093.776/0003-53					
END.	Av. Bernardo Manuel, nº 10.360 – Loja 03 – Mondubim- Fortaleza-CE, CEP: 60.761740					
TELEFONE	(11) 2478-2818 email: manupa@manupa.com.br operacional@manupa.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0001	23377- Veiculo Transporte - Minivan - 7 Passageiros - veiculo transporte, tipo: minivan, capacidade transporte passageiros: 7, tipo motor: mínimo 1.8 l potencia mínima: 106 cv, capacidade tanque combustível 53 l, combustível: bi-combustível, quantidade portas: 5, cambio manual de 6 marchas, acessórios: trava e vidros elétricos, ar-condicionado, direção elétrica opcionais: air bag duplo, abs cor: branca; 0 (zero) KM.	CHEVROLET	4010122354	UND	1	R\$ 88.499,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-082/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-082/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
-------	-----------	---

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-082/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

João Pessoa, 21 de nov

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI
CNPJ: 03.093.776/0003-530

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-077/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-077/2019, devidamente homologado às Fis _____ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AUTOENVELOPADORA, PARA ATENDER À NECESSIDADE SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEREM, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP
CNPJ	11.972.497/0001-26
END.	Rua Brigadeiro José Faria Lima, 181. Atibaia – SP. CEP: 12942-420
TELEFONE	(11) 2427-0147 E-mail: licitacao@printmailing.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_MENSAL R\$
0001	23307- Serviço de Conservação, Manutenção Preventiva, Corretiva com Reposição de Peças de 2 (Duas) Autoenvelopadoras Modelo: Ps-750 com Características: Autoenvelopadora de Mesa A Ps-750 Transforma Folhas Planas Em Autoenvelopes, No Formato A4 (Um Autoenvelope Por Folha) E No Formato A4 E A5 (Um Ou Dois Autoenvelopes Por Folha) Com Rapidez e Eficiência; Sistema Mecânico Para Alimentar Uma Folha de Cada Vez; Mesa De Entrada Com Guias Laterais Moveis E Capacidade de Reabastecimento Sem Interrupção do Trabalho; Aplicador De Cola Automático; Abastecimento De Cola Lateral. Tampas De Proteção E Sensor De Tampa Aberta; Sistema de Serrilha (A4); Sistema de Serrilha e Corte (A4 E A5) Mudança Prática E Versátil da Modalidade A4 Para A5, Pode Ser Feita Pelo Próprio Operador. • Cola A Base De Água (Sem Produtos Químicos), Que Não Necessita de Limpeza Diária Evitando Desperdícios. Algumas Configurações Poderão Ser Alteradas Para Atender a Necessidade Especifica de Cada Cliente, Ou Alteração Tecnológica Sem Aviso Prévio. No Período De 12 Meses. Próprio Operador. Cola A Base De Água (Sem Produtos Químicos), Que Não Necessita de Limpeza Diária Evitando Desperdícios. Algumas Configurações Poderão Ser Alteradas Para Atender a Necessidade Especifica De Cada Cliente, Ou Alteração Tecnológica Sem Aviso Prévio. No Período De 12 Meses.	MECANOGRÁFICA	2050213031	MÊS	12	R\$ 1.500,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador;

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-077/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante;

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-077/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1

SEREM	Secretaria da Receita Municipal
-------	---------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-077/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA
Secretário de Administração

Razão Social: PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP
CNPJ: 11.972.497/0001-26

Luciana Garozzo Luzetti
R.G.: 32.895.248-5
CPF: 274.343.698-09
Procuradora

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-085/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-085/2019, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AMBIENTES, E REMOÇÃO DE FORRO, PAINÉIS E POTRAS DE DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI					
CNPJ	10.673.625/0001-78					
END.	Rua das Mangueiras, nº 16, Amazônia PARK, Cabedelo/PB, CEP: 58.106-542					
TELEFONE	(83) 4141-3320/ 8801-5055 email: licita.trial@gmail.com/ gilson@c2comercio.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$	
GRUPO I						
0001	23412 - Forro estruturado em chapas de gesso acartonado, parafusado sob perfilados de aço galvanizado longitudinais f530, espaçados a cada 0,60m, suspensos por presilha f530 regulável a cada 1,20m e interligadas por tirantes ate o ponto de fixação na cobertura. Fornecimento e instalação.	1320106002	M2	850	R\$ 60,00	

0012	23407 - Tratamento acústico completo com paredes em gesso acartonado, montadas e completamente acabadas, estruturadas em perfis com aço zincado, com, 10cm de espessura, com propriedade de isolamento acústico, contendo internamente placas de lã de pet de 50mm de espessura, densidade 12kg/m³. Fornecimento e instalação.	2370120000	M2	80	R\$ 126,00
GRUPO II					
0002	23404 - Luminária 2x32w(314x1243x80)mm; 1 calha com refletor mais 15 aletas em alumínio alto brilho, 4 soquetes, 1 reator elétrico bivolt e 2 lâmpadas t8/32w. Fornecimento e instalação	1290912180	UND	50	R\$ 345,00
0004	23411 - Tapete personalizado de fibra vinil, 10mm de espessura, sendo antichama, antiderrapante, antimofa, lavável com bordas rebaixadas.	1090720021	M2	50	R\$ 290,00
0005	23409 - Vidro incolor 4mm de espessura, incluindo ferragens necessárias. Fornecimento e instalação.	1170422086	M2	20	R\$ 130,00
0007	23408 - Persianas verticais diversas cores, material lamina: 90mm, esp. 1,00, textura lisa, apresentação: recolhível e articulável para ambos os lados, cabeçote emduralumínio, eixo interno em alumínio polido, sistema de engrenagem de redução, movimento giratório de 180° (graus), controlado por corrente do tipo bolinha em PVC nº10, corrente na base da lamina em PVC, recolhimento das laminas através de corda de nylon de 2,5mm de diâmetro, tipo fixação teto trilho em alumínio anonizado, 40mm. Fornecimento e instalação.	4080716091	M2	70	R\$ 100,00
GRUPO III					
0003	23410 - Piso em revestimento laminado flutuante colado para piso, c/ 7mm de espessura, 25,5cm de largura e 1,35m de comprimento, superfície resistente a ponta de cigarros, de fácil manutenção para limpeza, resistente a manchas de produtos químicos, anti-fungos e repelentes a agentes causadores de reações alérgicas, produzindo com material de alta densidade (partículas de eucalipto), sistema hpp, revestimento overlay, instalação e todos os acessórios tais como: perfis, arremates, manta acústica e rodapé padrão. Fornecimento e instalação.	1320116008	M2	850	R\$ 126,50
0006	23405 - Divisória, tipo naval, formada por painéis modulados com(1200x2110x35) mm contra placados com chapas, miolo semi-ocos com colmeia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em epoxi-poliéster em cor. Fornecimento e instalação	4080304032	M2	900	R\$ 87,00
0008	23406 - Porta divisória, tipo naval, com o mesmo acabamento das divisórias, modulação, (35x2110x900)mm, com garniões e ferragens, apresentando requadro, batente e fechadura com pintura em epoxi-poliéster em cor, com no mínimo, 3 (tres) dobradiças de 3.1/2, com parafusos em metal cromado natural, fechadura cilíndrica com trava giratória com chave e pino de travamento, em pintura epoxi-poliéster em cor. Fornecimento e instalação.	4080316066	UND	80	R\$ 250,00
GRUPO IV					
0009	23413 - Remoção de forro, acondicionamento correto do resíduo.	2210718052	M2	800	R\$ 15,00
0010	23414 - Remoção de painéis de divisórias, acondicionamento correto do resíduo.	2210718053	M2	800	R\$ 16,10
0011	23415 - Remoção de portas de divisórias, acondicionamento correto do resíduo.	2210718054	M2	40	R\$ 20,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-085/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-085/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integrar a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
-------	-------	--

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-085/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.673.625/0001-78

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA**

CONSIDERANDO o Memorando nº 079/2019 exarado pela Direção de Ação Cultural que altera a nomenclatura do evento a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2019, bem como, o dia de realização da Contratação do Artista RÉGIS DANESE representado por RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - CNPJ - Nº 05.030.656/0001-70;

CONSIDERANDO, a anexação do e-mail comprovando o aceite do Artista RÉGIS DANESE quanto à alteração do dia da apresentação para a data de 6 de dezembro de 2019, permanecendo o mesmo valor e condições anteriormente pactuados.

CONSIDERANDO, por fim, os princípios administrativos, especialmente o da publicidade;

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**RERRATIFICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 597/2019, PROCESSO Nº 3432/2019.**

Contratação do Artista RÉGIS DANESE representado por RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - CNPJ - Nº 05.030.656/0001-70, que fará uma apresentação no dia 06 de Dezembro de 2019, Evento "Festival de Louvor e Adoração", das 21h10 às 21h20, na Praia de Cabo Branco, conforme memorando nº 322/2019-DM, alterado pelo memorando nº 079/2019 - DAC de 21 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 597/2019 - Processo nº. 3432/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do REGIS DANESE representado por RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - CNPJ - Nº 05.030.656/0001-70, pelo valor global de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA**

CONSIDERANDO o Memorando nº 080/2019 exarado pela Direção de Ação Cultural que altera a nomenclatura do evento a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2019, bem como, o dia de realização da Contratação do Artista DAVI SACER representado pela CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ - Nº 08.648.622/0001-32;

CONSIDERANDO, a anexação do e-mail comprovando o aceite do Artista DAVI SACER quanto à alteração do dia da apresentação para a data de 6 de dezembro de 2019, permanecendo o mesmo valor e condições anteriormente pactuados.

CONSIDERANDO, por fim, os princípios administrativos, especialmente o da publicidade;

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**RERRATIFICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 600/2019, PROCESSO Nº 3433/2019.**

Contratação do Artista DAVI SACER representado pela CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ - Nº 08.648.622/0001-32, que fará uma apresentação no dia 06 de Dezembro de 2019, Evento "Festival de Louvor e Adoração", das 21h20 às 21h30, na Praia de Cabo Branco, conforme memorando nº 319/2019 - DM, alterado pelo memorando nº 080/2019 - DAC de 21 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 600/2019 - Processo nº. 3433/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista DAVI SACER representado pela CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ - Nº 08.648.622/0001-32, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA**

CONSIDERANDO o Memorando nº 077/2019 exarado pela Direção de Ação Cultural que altera a nomenclatura do evento a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2019, bem como, o dia de realização da Contratação do Artista DAMARES representado pela OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENDAMENTO DE VIAGENS LTDA - CNPJ - Nº 15.605.031/0001-43;

CONSIDERANDO, a anexação do e-mail comprovando o aceite do Artista DAMARES quanto à alteração do dia da apresentação para a data de 6 de dezembro de 2019, permanecendo o mesmo valor e condições anteriormente pactuados.

CONSIDERANDO, por fim, os princípios administrativos, especialmente o da publicidade;

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**RERRATIFICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 606/2019, PROCESSO Nº 3431/2019**

Contratação do Artista DAMARES representado pela OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENDAMENTO DE VIAGENS LTDA - CNPJ - Nº 15.605.031/0001-43, que fará uma apresentação no dia 06 de Dezembro de 2019, Evento "Festival de Louvor e Adoração", das 21h10 às 21h20, na Praia de Cabo Branco, conforme memorando nº 317/2019 - DM, alterado pelo memorando nº 077/2019 - DAC de 21 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 606/2019 - Processo nº. 3431/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista DAMARES representado pela OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENDAMENTO DE VIAGENS LTDA - CNPJ - Nº 15.605.031/0001-43, pelo valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 628/2019
Processo nº 3603/2019**

Contratação do GRUPO BALE POPULAR DA UFPPB representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª HELEINA DE ALBUQUERQUE MELO - CPF - Nº 026.790.084-80, que fará uma apresentação no dia 12 de Dezembro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 19h30, Parque Casa Pólvora Cultural, conforme memorando nº 438/2019 - CCPCP de 08 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 628/2019 - Processo nº 3603/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO BALE POPULAR DA UFPPB representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª HELEINA DE ALBUQUERQUE MELO - CPF - Nº 026.790.084-80, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 629/2019
Processo nº 3588/2019**

Contratação do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação no dia 12 de Dezembro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 20h30, Parque Casa Pólvora Cultural, conforme memorando nº 455/2019 - CCPCP de 05 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 629/2019 – Processo nº 3588/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 630/2019
Processo nº 3495/2019**

Contratação do Grupo SUPREME BOYZ representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. WALLISSON DANTAS LEANDRO(STREET SHOW SUPREME BOYZ CREW).70040960412 - CNPJ - Nº 31.448.884/0001-75, para uma apresentação no dia 12 de Dezembro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 18h00, Anima Centro, conforme memorando nº 445/2019-CCPCP de 30 de outubro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 630/2019 – Processo nº. 3495/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SUPREME BOYZ representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. WALLISSON DANTAS LEANDRO(STREET SHOW SUPREME BOYZ CREW).70040960412 - CNPJ - Nº 31.448.884/0001-75, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 631/2019
Processo nº 3585/2019**

Contratação do Grupo EITA DE PROJEÇÕES FOLCLORICAS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR - CPF - Nº 054.407.914-00, que fará uma apresentação no dia 12 de Dezembro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 19h30, Pólvora Cultural, conforme memorando nº 435/2019-CCPCP de 29 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 631/2019 – Processo nº 3585/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo EITA DE PROJEÇÕES FOLCLORICAS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR - CPF - Nº 054.407.914-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 637/2019
Processo nº 3598/2019**

Contratação do Artista WISTER representado pela Empresa de Titularidade WISTERLANDIO GALVÃO SILVA(WLK ARTE).04539887416 - CNPJ - Nº 30.669.042/0001-80, que fará uma apresentação no dia 01 de Dezembro de 2019, Projeto PÓLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, no Parque Casa da Pólvora, conforme memorando nº 339/2019-DM de 08 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 637/2019 – Processo nº. 3598/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista WISTER representado pela Empresa de Titularidade WISTERLANDIO GALVÃO SILVA(WLK ARTE). 04539887416 - CNPJ - Nº 30.669.042/0001-80, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 642/2019
Processo nº 3559/2019**

Contratação da Banda SAMBSTAR representado pela também integrante do aludido grupo a Srª. ANGÉLICA LINS DA PAZ.07263440440 – CNPJ - Nº 22.364.773/0001-90, que fará uma apresentação no dia 07 de Dezembro de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 330/2019-DM de 06 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 642/2019 – Processo nº 3559/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda SAMBSTAR representado pela também integrante do aludido grupo a Srª. ANGÉLICA LINS DA PAZ.07263440440 – CNPJ - Nº 22.364.773/0001-90, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 643/2019
Processo nº 3631/2019**

Contratação do Artista JOELTON GOMES DE BARROS - CPF – Nº 047.844.344-70, que fará uma apresentação no dia 08 de Dezembro de 2019, na Praça da Independência, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 181/2019-DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 643/2019 – Processo nº 3631/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOELTON GOMES DE BARROS - CPF – Nº 047.844.344-70, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 644/2019
Processo nº 3624/2019**

Contratação do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação no dia 14 de Dezembro de 2019, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 174/2019-DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 644/2019 – Processo nº 3624/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 645/2019
Processo nº 3621/2019**

Contratação da CIA DE ARTES SALTIMBANCOS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. VLADIMIR SANTIAGO DA SILVA.93449070487 – CNPJ Nº 35.413.950/0001-22, que fará uma apresentação no dia 15 de Dezembro de 2019, no Parque da Lagoa, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 171/2019-DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 645/2019 – Processo nº 3621/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE ARTES SALTIMBANCOS representado por VLADIMIR SANTIAGO DA SILVA.93449070487 – CNPJ Nº 35.413.950/0001-22, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 646/2019
Processo nº 3609/2019**

Contratação do Grupo FAMILIA LOS IRANZI representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. LUANA MARIA KAYA IRANZI ARAUJO - CPF - Nº 701.489.594-07, que fará uma apresentação no dia 15 de Dezembro de 2019, no Parque da Lagoa, das 16h00 às 17h00, Animar Centro, conforme memorando nº 159/2019-DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 646/2019 – Processo nº. 360925/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FAMILIA LOS IRANZI representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. LUANA MARIA KAYA IRANZI ARAUJO - CPF - Nº 701.489.594-07, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 647/2019
Processo nº 3670/2019**

Contratação do URSO SEM LENÇO E SEM DOCUMENTOS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. SAMUEL LUIZ DA SILVA - CPF - Nº 441.592.184-15, que fará uma apresentação no dia 08 de Dezembro de 2019, “Comemoração ao Dia das Crianças”, das 14h00 às 16h00, na Praça Luiz Patrício – Comunidade Padre Hilton Bandeira, conforme memorando nº 78/2019-DCEP de 12 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 647/2019 – Processo nº. 3670/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do URSO SEM LENÇO E SEM DOCUMENTOS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. SAMUEL LUIZ DA SILVA - CPF - Nº 441.592.184-15, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 648/2019
Processo nº 3614/2019**

Contratação da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF - Nº 088.301.634-65, que fará uma apresentação no dia 15 de Dezembro de 2019, no Parque da Lagoa, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 164/2019-DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 648/2019 – Processo nº 3614/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF - Nº 088.301.634-65, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 649/2019
Processo nº 3628/2019**

Contratação da CIA DE TEATRO E CIRCO LUA CRESCENTE representado pela BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ – Nº 30.086.289/0001-74, que fará uma apresentação no dia 15 de Dezembro de 2019, na Praça da Independência, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 178/2019-DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 649/2019 – Processo nº. 3628/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE CIRCO E TEATRO LUA CRESCENTE representado pela BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ – Nº 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 650/2019
Processo nº 3626/2019**

Contratação da CIA IMAGINART FESTAS E FANTASIAS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO – CNPJ - Nº 08.156.558/0001-72, que fará uma apresentação no dia 21 de Dezembro de 2019, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 176/2019–DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 650/2019 – Processo nº 3626/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA IMAGINART FESTAS E FANTASIAS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO – CNPJ - Nº 08.156.558/0001-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 651/2019
Processo nº 3623/2019**

Contratação da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF - Nº 088.301.634-65, que fará uma apresentação no dia 22 de Dezembro de 2019, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 173/2019–DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 651/2019 – Processo nº 3623/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF - Nº 088.301.634-65, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 652/2019
Processo nº 3522/2019**

Contratação da Cantora RENATA ARRUDA com a ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA representada pela Empresa de Titularidade R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICA LTDA - CNPJ - Nº 02.481.663/0001-09, que fará uma apresentação no dia 25 de Dezembro de 2019, no Concerto Especial de Natal, às 18h00, no Busto de Tamandaré, conforme memorando nº 0047/2019–OSMJP de 04 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 652/2019 – Processo nº. 3522/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cantora RENATA ARRUDA representada pela Empresa de Titularidade R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICA LTDA - CNPJ - Nº 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 653/2019
Processo nº 3616/2019**

Contratação da TRUPE ARLEQUIM DE TEATRO E CIRCO - CNPJ – Nº 10.848.988/0001-05, para uma apresentação no dia 28 de Dezembro de 2019, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 166/2019–DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 653/2019 – Processo nº. 3616/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE ARLEQUIM DE TEATRO E CIRCO - CNPJ – Nº 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 654/2019
Processo nº 3611/2019**

Contratação da CIA RATAPLAN FESTAS E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do aludido do grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, que fará uma apresentação no dia 29 de Dezembro de 2019, no Parque da Lagoa, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 161/2019–DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 654/2019 – Processo nº 3611/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da RATAPLAN FESTAS E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do aludido do grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 655/2019
Processo nº 3627/2019**

Contratação da CIA DE ARTES SALTIMBANCOS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. VLADIMIR SANTIAGO DA SILVA.93449070487 – CNPJ Nº 35.413.950/0001-22, que fará uma apresentação no dia 29 de Dezembro de 2019, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 177/2019–DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 655/2019 – Processo nº 3627/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE ARTES SALTIMBANCOS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. VLADIMIR SANTIAGO DA SILVA.93449070487 – CNPJ Nº 35.413.950/0001-22, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 656/2019
Processo nº 3613/2019**

Contratação da CIA MANGAY DE ATIVIDADES CULTURAIS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. GEOSTENYS DE MELO BARBOSA – CPF - Nº 991.052.924-68, que fará uma apresentação no dia 29 de Dezembro de 2019, na Praça da Independência, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 163/2019–DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 656/2019 – Processo nº 3613/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA MANGAY DE ATIVIDADES CULTURAIS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. GEOSTENYS DE MELO BARBOSA – CPF - Nº 991.052.924-68, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 658/2019
Processo nº 3710/2019**

Contratação do Padre REGINALDO MANZOTTI representado pela ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO - CNPJ - Nº 07.634.465/0001-43, que fará uma apresentação no dia 05 de Dezembro de 2019, Evento “Juntos na Fé”, das 20h50 às 21h00, na Praia de Tambaú, conforme memorando nº 344/2019–DM de 14 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 658/2019 – Processo nº. 3710/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Padre REGINALDO MANZOTTI representado pela ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO - CNPJ - Nº 07.634.465/0001-43, pelo valor global de R\$ 8.601,30 (Oito mil, seiscentos e um reais e trinta centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 659/2019
Processo nº 3593/2019**

Contratação do Grupo OS FILHOS DO FORRÓ representado por RUI BARBOSA MACIEL – ME - CNPJ – Nº 22.045.370/0001-88, que fará uma apresentação, no dia 07 de Dezembro de 2019, “Confraternização da Compdec, das 10h00 às 12h00, CECAF, conforme memorando nº 335/2019–DM de 08 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 659/2019 – Processo nº. 3593/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS FILHOS DO FORRÓ representado por RUI BARBOSA MACIEL – ME - CNPJ – Nº 22.045.370/0001-88, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 660/2019
Processo nº 3273/2019**

Contratação do Artista PRETO NETTO representado por BARBARA RAVENA REIS SANTIAGO.06721943417 - CNPJ - Nº 29.040.189/0001-28, que fará uma apresentação no dia 29 de Novembro de 2019, “Fest Geisel”, das 21h00 às 23h00, na Praça Orlando Geisel – Bairro Ernesto Geisel, conforme memorando nº 299/2019–DM de 08 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 660/2019 – Processo nº. 3273/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista PRETO NETTO representado por BARBARA RAVENA REIS SANTIAGO.06721943417 - CNPJ - Nº 29.040.189/0001-28, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 661/2019
Processo nº 3671/2019**

Contratação do Grupo CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. DARIO PEREIRA JOÃO - CPF - Nº 893.684.524-15, que fará uma apresentação no dia 08 de Dezembro de 2019, “Festa de Iemanjá”, das 18h00 às 19h00, na Orla de Tambaú, conforme memorando nº 79/2019–DCP de 12 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 661/2019 – Processo nº. 3671/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. DARIO PEREIRA JOÃO - CPF - Nº 893.684.524-15, pelo valor global de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 662/2019
Processo nº 3633/2019**

Contratação do Grupo LAPINHA JESUS DE NAZARE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSE MACIEL DE SOUZA - CPF – Nº 518.532.488-00, para uma apresentação no dia 01 de Dezembro de 2019, “Polo de Tambaú”, das 16h00 às 17h00, no Largo da Gameleira - CAT, conforme memorando nº 73/2019–DCP de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 662/2019 – Processo nº. 3633/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo LAPINHA JESUS DE NAZARE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSE MACIEL DE SOUZA - CPF – Nº 518.532.488-00, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, Setecentos e Cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 663/2019
Processo nº 3716/2019**

Contratação do Artista PRETO NETTO representado por BARBARA RAVENA REIS SANTIAGO.06721943417 - CNPJ - Nº 29.040.189/0001-28, que fará uma apresentação no dia 06 de Dezembro de 2019, "Dezembro Vermelho", das 16h00 às 18h00, no Residencial Vista Alegre, conforme memorando nº 345/2019-DM de 18 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 663/2019 – Processo nº. 3716/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista PRETO NETTO representado por BARBARA RAVENA REIS SANTIAGO.06721943417 - CNPJ - Nº 29.040.189/0001-28, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 666/2019
Processo nº 3620/2019**

Contratação da CIA CIRCO MUTUCA representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. WALTER OLIVÉRIO SOUTO BRANDÃO JUNIOR – CPF - Nº 063.140.804-52, que fará uma apresentação no dia 15 de Dezembro de 2019, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 170/2019-DACE de 11 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 666/2019 – Processo nº 3620/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE ARTES SALTIMBANCOS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. WALTER OLIVÉRIO SOUTO BRANDÃO JUNIOR – CPF - Nº 063.140.804-52, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 664/2019
Processo nº 3547/2019**

Contratação do Artista JADES SALES representado por MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO - CNPJ - Nº 19.340.964/0001-07, que fará uma apresentação no dia 13 de Dezembro de 2019, Projeto PÔR DO SOL, das 16h30 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando nº 324/2019-DM de 05 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 664/2019 – Processo nº. 3547/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JADES SALES representado por MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO - CNPJ - Nº 19.340.964/0001-07, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 667/2019
Processo nº 3563/2019**

Contratação da Artista MARIA SALETE FERNANDES DE LIMA(SALETE MARROM) – CPF - Nº 086.105.114-99, que fará uma apresentação no dia 21 de Dezembro de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 332/2019-DM de 06 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 667/2019 – Processo nº 3563/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MARIA SALETE FERNANDES DE LIMA(SALETE MARROM) – CPF - Nº 086.105.114-99, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 665/2019
Processo nº 3430/2019**

Contratação da Artista ALINE BARROS representada pela Empresa de Titularidade PRODUÇÕES E EVENTOS AB LTDA - CNPJ – Nº 35.372.149/0001-86, que fará uma apresentação, inicialmente seria no dia 05 de Dezembro de 2019, evento "Juntos na Fé", das 19h30 às 20h00, na Praia de Tambaú. Passando a apresentação para o dia 06 de Dezembro de 2019, denominando o evento para "Festival de Louvor e Adoração", a partir das 19h00 na Praia de Cabo Branco, conforme memorando nº 318/2019- DM de 23 de outubro de 2019 e Memorando nº 078/2019-DAC datada de 21 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 665/2019 – Processo nº. 3430/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ALINE BARROS representada pela Empresa de Titularidade PRODUÇÕES E EVENTOS AB LTDA - CNPJ – Nº 35.372.149/0001-86, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 668/2019
Processo nº 3546/2019**

Contratação da Artista DESIRÉE representada por MARILIA ROSADO MAIA.01355773490 – CNPJ - Nº 30.293.038/0001-60, que fará uma apresentação no dia 06 de Dezembro de 2019, Projeto POR DO SOL, das 16h30 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando nº 323/2019-DM de 05 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 668/2019 – Processo nº 3546/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista DESIRÉE representada por MARILIA ROSADO MAIA.01355773490 – CNPJ - Nº 30.293.038/0001-60, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 669/2019
Processo nº 3664/2019**

Contratação do Grupo AFRO AFOXE YLÉ AWÁ representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. MARCIO AMORIM AMARANTE - CPF - Nº 057.506.914-70, que fará uma apresentação no dia 08 de Dezembro de 2019, "Festa de Iemanjá", das 19h00 às 20h00, na Orla de Cabo Branco, conforme memorando nº 75/2019- DCP de 12 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 669/2019 – Processo nº. 3664/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AFRO AFOXE YLÉ AWÁ representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. MARCIO AMORIM AMARANTE - CPF - Nº 057.506.914-70, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 670/2019
Processo nº 3538/2019**

Contratação do Artista SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA(BASTO DO ACORDEON) - CPF - Nº 263.567.914-20, que fará uma apresentação no dia 21 de Dezembro de 2019, Projeto FORRÓ NA FEIRA, das 19h30 às 21h30, na Feirinha de Tambau, conforme memorando nº 328/2019-DM de 05 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 670/2019 – Processo nº 3538/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA(BASTO DO ACORDEON) - CPF - Nº 263.567.914-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO LÁ
EMBAIXO
SEJA SEMPRE EDUCADO**

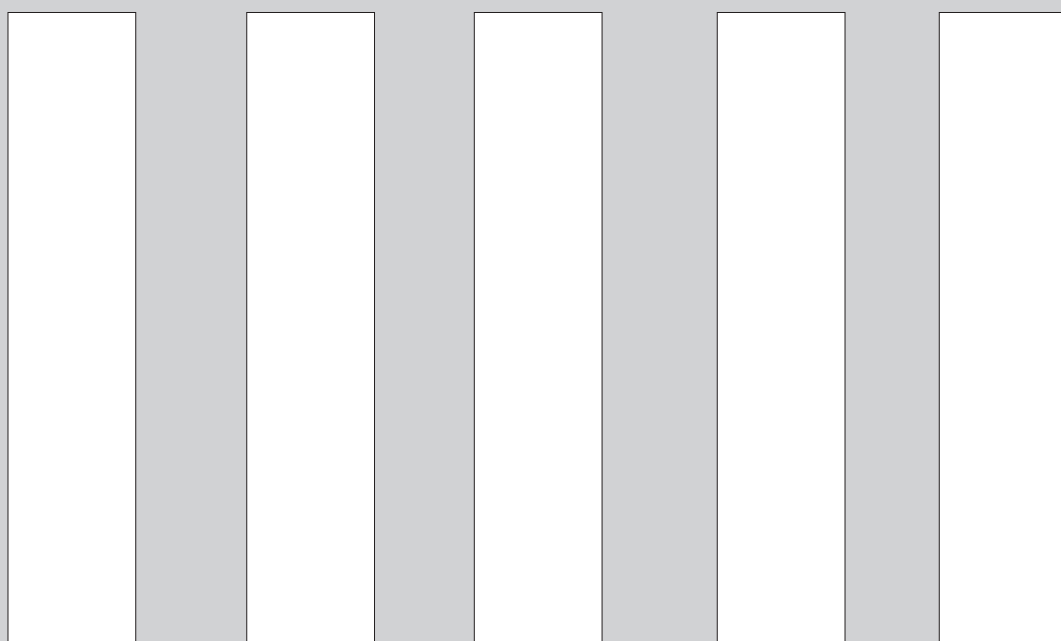
Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**